ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026-PMC
(Processo Administrativo N° 023/2026-PMC)
(Lei Federal 14.33/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.025.487,40 (Nove milhões vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 28/07/2026 às 10:00h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:NÂO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até 03 (três) dias úteis antes da abertura, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitanet.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.licitanet.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026-PMC
(Processo Administrativo N° 023/2026-PMC)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ,** Inscrita sob o CNPJ: **05.171.939/0001-32** com Sede na Praça Coronel Horácio, Nº 70 – Centro – CURUÇÁ/PA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, CPF: 361.916632-34**, realizará Licitação, para Registro de Preços, na Modalidade **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA**, nos Termos da **LEI FEDERAL Nº 14.133, 01 de Abril de 2021**, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, **DECRETO MUNICIPAL 128-A de 14 de Dezembro de 2023** e demais legislações aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A Licitação **será dividida em ITENS**, podendo os licitantes de participar em quantos itens for conveniente.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **LICITANET**, por meio do sítio https://www.licitanet.com.br **.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital;

3.5. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.9. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, será obrigatório, no momento da apresentação da proposta eletrônica, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado para esta contratação, conforme Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas garantias com percentual abaixo do valor estimado, o não atendimento desta exigência, resultará na desclassificação sumária neste certame.

3.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, devendo a empresa fazer o requerimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.12. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.13. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21:

3.13.1. Caução Em Dinheiro Ou Títulos Da Dívida Pública, conforme inciso I: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Curuçá, depositado na Agência: 2272-1 Conta Corrente 406.667-7 (Banco do Brasil) – Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

3.13.2. Fiança Bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá conter:

a) Prazo de validade;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro e;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

3.13.3. Seguro-Garantia: No caso da opção pelo Seguro-Garantia, este será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato, acompanhada do comprovante de pagamento.

3.13.4. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia.

3.13.5. A empresa que não apresentar a Garantia de Proposta, com o mesmo prazo de validade da Proposta, será desclassificada.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, suas propostas eletrônicas iniciais, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca; (item obrigatório)

5.1.3. Modelo: (item obrigatório)

5.2. Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) observada a quantidade fixada para cada item;

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

5.2.2. O licitante não poderá ofertar proposta eletrônica com valores acima do valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta para o item concernente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional;

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.9. O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte)** dias**,** a contar da data de sua apresentação. Não serão aceitas propostas com prazo de validade inferior ou superior;

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permita subcontratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com os valores definidos no sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

7.10. O modo de disputa adotado será o ABERTO;

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso;

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.11.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso;

7.11.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.11.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.23. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

8.2. Para a aceitação da Proposta será solicitado para que no prazo de 02 (duas) horas, seja apresentada proposta de preços ajustada ao último lance ofertado, redigida em língua portuguesa, enviada em formato PDF/A, assinada com assinatura digital padrão ICP-BRASIL da licitante ou de seu representante legal, em papel timbrado que identifique o licitante em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e contendo as informações:

a) Razão Social da empresa;

b) CNPJ (número);

c) Número de contato telefônico e eletrônico;

d) Endereço comercial;

e) Banco, agência e número da conta corrente;

f) Valor unitário, total e global, ou desconto, quando for o caso;

g) Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) observada a quantidade fixada para cada item;

h) Marca;

i) Modelo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

j) Prazo de validade da proposta;

k) Prazo de pagamento;

l) Prazo de entrega;

m) Indicação e dados completos do responsável;

n) Preço unitário, total e global em numérico e por extenso.

8.3. Apresentar junto com a proposta consolidada as seguintes declarações e documentos:

a) Declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

b) Declaração de que nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

c) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) Declaração se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento e entrega previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei;

e) Declaração da licitante de que os materiais e equipamentos são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do Termo de Referência;

f) Declaração da licitante de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Catálogos ou ficha técnica dos produtos com todas as especificações pertinentes ao(s) produto(s), conforme exigência do item 5.2.3. e 5.2.6. do Termo de Referência.

h) Declaração própria da licitante, para os bens que se enquadrarem nas exigências do item 10.8 e 10.9, letras A, B, C, D e E.

NOTA TÉCNICA: A Lei 14.133 não prevê de que maneira a administração irá realizar aferição de propostas quanto a exequibilidade, no entanto poderá realizar diligências conforme disposto no inciso IV do **caput** do artigo 59.

> *Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*
> *I - contiverem vícios insanáveis;*
> *II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*
> *III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*
> ***IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;***
> *V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*
> *§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

> *§ 2º* ***A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.***

PARA ESTE EDITAL:

8.4. A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não apenas fortalece a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

8.5. A comprovação da exequibilidade atua como um **filtro crucial** para identificar propostas que, além de serem atrativas em termos financeiros, se traduzirão em serviços tangíveis e bem-sucedidos ao longo do objeto. Além de garantir a transparência e a exequibilidade das propostas ofertadas, a solicitação de apresentação da planilha de composição de custos e da documentação comprobatória para todos os participantes do certame também contribui significativamente para agilizar a conclusão dos processos licitatórios.

8.6. A uniformidade na apresentação das informações permite uma análise mais eficiente por parte dos órgãos responsáveis, agilizando a avaliação comparativa das propostas e proporcionando maior celeridade na tomada de decisões. Essa medida não apenas simplifica o procedimento de avaliação, mas também reduz o tempo necessário para a seleção dos contratantes, promovendo uma maior eficiência em todo o processo licitatório. Conforme Jessé Torres Pereira Júnior:

> *Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte;*

8.7. Se trata de indício de inexequibilidade bens e serviços que apresentem propostas de preço com o desconto superior a 15% do valor orçado pela Administração;

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Portanto, após a fase de lances, as empresas que se enquadrarem em tal situação, serão convocadas e oportunizadas a comprovar a exequibilidade de suas propostas (***neste momento não é para que as convocadas apresentem documentos de habilitação, esta fase será somente em seguida***), devendo apresentar **planilha detalhada de composição de custos** para os itens com indícios de inexequibilidade, **acompanhada pela documentação comprobatória dos valores** apresentados, referentes aos custos dos produtos ou serviços oferecidos (devendo seguir a orientação deste edital para apresentação da documentação comprobatória) e nota explicativa para todos os custos mencionados na planilha:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.9.1. **Planilha detalhada da composição de custos**: A disponibilização da planilha oferece uma base sólida para todos os licitantes, permitindo que compreendam as expectativas e critérios para a elaboração dos custos. A solicitação da planilha de composição de custos e da documentação comprobatória tem como objetivo principal manter a transparência e a veracidade das informações apresentadas, garantindo um processo de licitação mais justo e equitativo para todos os envolvidos no processo. Logo, tal planilha deve apresentar em sua tabela a descrição dos itens, valores reais de aquisição, lucro e valor do lance, bem como outras informações que estão no modelo de planilha neste edital anexada;

8.9.2. No mínimo a planilha de composição de custos apresentada deverá ter as seguintes informações: Custos fixos totais, preço unitário, custo variável unitário e lucro unitário, visto que para análise será utilizado a formula a seguir:

Q = CF + L / PV – Cvu.

Sendo:
Q: Quantidade a ser vendida
CF: Custos fixos totais
L: Lucro
PV: Preço de Venda de uma unidade
CVu: Custo variável de uma unidade

8.9.3. **Nota explicativa para todos os custos mencionados na planilha:** A nota explicativa deve oferecer uma descrição clara e transparente de cada componente de custo, incluindo sua natureza e função dentro do contexto do objeto licitado. Um exemplo é a inclusão do percentual de tributação da empresa, que é uma parte essencial dessa explicação. Essa solicitação visa garantir a exequibilidade da proposta, assegurando que os valores apresentados sejam realistas e sustentáveis.

8.9.4. **Documentos comprobatórios dos valores:** Documentos comprobatórios são aqueles que servem como evidência para respaldar informações contidas na planilha de custos, especialmente o seu valor de aquisição. Eles desempenham um papel crucial na avaliação dos valores, funcionando como prova de que determinado valor é inexequível ou não.

OBS.: Enfatizamos que os valores apresentados na planilha de composição devem ser especificados e comprovados, informando todos os insumos que estão envolvidos na obtenção dos valores apresentados.

8.9.5. **Exemplos de documentos comprobatórios:**

a) Nota fiscal (NF-e, e NFS-e);
b) Recibo;
c) Cupom fiscal;
d) Fatura;
e) Cotações autenticas, assinadas com certificado ICP/Brasil;
f) Contratos.

OBS.: Será aceito documentos com data de emissão razoavelmente próximo a data de andamento do certame. Dessa forma, entende-se como razoável o prazo de 2 a 6 meses, a depender do parâmetro utilizado, para validade de uma comprovação de preços. Entretanto, a avaliação no caso concreto pode requerer prazo diverso do acima especificado, isso, porque a depender da contratação, variáveis como: taxa de juros, crises econômicas, inflação, crescimento econômico, políticas fiscais e monetárias e entre outros, podem impactar de forma considerável o preço praticado.

8.10. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

c) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

d) Ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a consulta junto aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade deste edital;

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.6.6. O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

9.6.7. A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado divergentes da proposta eletrônica;

9.6.8. Que não estejam com a assinatura Padrão ICP-Brasil, da licitante ou do representante legal do proponente devidamente identificado. Esta exigência se estende ainda para as declarações solicitadas neste edital;

9.6.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Não serão exigidas amostras para esta contratação.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

11.3. Caso a licitante não possua registro no SICAF, deverá enviar via sistema, quando solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira de acordo com os Art.s 62 a 70 dos da Lei nº 14.133, de 2021, em arquivo único e em formato PDF.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada;

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

normas específicas;

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação via sistema feita pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.18. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.19. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos dispostos neste edital;

11.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

11.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação estão previstos no Termo de Referência, e são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, Padrão ICP/Brasil, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.10. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

15.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art, 156, §5º, da Lei).

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia sie atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

16.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).

16.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9°)

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor. a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

- **a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** as peculiaridades do caso concreto;
- **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d)** os danos que dela provierem para a Contratante;
- **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Todos os critérios, prazos e condições de entrega, garantias e aceitação do objeto estão contidos no termo referência, que é parte integrante e indivisível deste edital.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico através do site https://www.licitanet.com.br ;

18.4. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Site do Município de CURUÇÁ, Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA e endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br;

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.2. ANEXO I – A – Valores máximos aceitáveis:

19.11.2.1. **Apêndice do Anexo I –** Estudo Técnico Preliminar.

19.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

19.11.4. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234

Assinado de forma digital por HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Dados: 2026.07.15 13:20:34 -03'00'

Curuçá/Pa, 15 de julho de 2026.

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito

MARCIA HELENA MOREIRA LEITE:29208618838

Assinado de forma digital por MARCIA HELENA MOREIRA LEITE:29208618838
Dados: 2026.07.15 13:20:11 -03'00'

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira PMC
Portaria 052/2025 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata o objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 128-A/ de 14 de dezembro de 2023** e conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O fornecimento deverá ser fracionado a partir da assinatura dos Termos Contratuais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.7. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 02 deste instrumento.

2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 9.000 BTUs, ciclo frio (ou quente/frio, se especificado), com tecnologia de alta eficiência energética (classificação mínima “A” no INMETRO ou equivalente). Composto por unidade evaporadora interna e condensadora externa, baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32). Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.	80	UND	R$ 2.124,75	R$ 169.980,00
2	**AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 12.000 BTUs, ciclo frio (ou quente/frio), classificação energética	160	UND	R$ 2.426,67	R$ 388.267,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	mínima “A”. Equipado com controle remoto, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Baixo nível de ruído, gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), alimentação elétrica conforme padrão local. Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.				
3	**AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 18.000 BTUs, classificação energética mínima “A”, ciclo frio (ou quente/frio). Com controle remoto, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Baixo nível de ruído, gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), alimentação elétrica conforme padrão local. Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.	70	UND	R$ 2.988,00	R$ 209.160,00
4	**AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 30.000 BTUs, classificação energética mínima “A”, ciclo frio (ou quente/frio). Com controle remoto, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Baixo nível de ruído, gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), alimentação elétrica conforme padrão local. Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.	20	UND	R$ 6.051,33	R$ 121.026,60
5	**AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 36.000 BTUs, classificação energética mínima “A”, ciclo frio (ou quente/frio). Com controle remoto, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Baixo nível de ruído, gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), alimentação elétrica conforme padrão local. Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.	20	UND	R$ 6.995,30	R$ 139.906,00
6	**ARMARIO ALTO**; Tampo 25 mm; laterais e prateleiras 15 mm, 4 prateleiras internas com fixação por sistema de encaixe, Fundo e retaguarda em MDF/MDP para reforço, Portas metálicas com ventilação, abertura pivotante e puxador integrado, Pés reguláveis em plástico resistente para nivelamento, Suporta até 15 kg por prateleira (bem distribuídos)	20	UND	R$ 1.526,00	R$ 30.520,00
7	**ARMARIO BAIXO**; Armário baixo institucional em MDP/MDF BP com acabamento melamínico e fita PVC, com estrutura reforçada. Tampo de 25 mm e estrutura (laterais, prateleiras e fundo) em 15 mm, Prateleiras fixas por sistema de encaixe, suportando até 15 kg cada, Fundo e retaguarda em MDF/MDF reforçando a estabilidade, Portas metálicas com ventilação, sistema pivotante (sem dobradiças) e puxador estampado integrado, Acabamento em perfil PVC cinza ou grafite, Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática,	20	UND	R$ 806,00	R$ 16.120,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Pés reguláveis (nivelamento em piso irregular) Produto voltado para uso institucional, com foco em resistência, ventilação e durabilidade.						
8	**ARMARIO P/COZINHA 2 PORTAS**; Armário de cozinha com 02 (duas) portas, confeccionado em material resistente (MDP, MDF ou equivalente), com revestimento em pintura ou laminado melamínico de fácil limpeza. Possui prateleira(s) interna(s), dobradiças metálicas, puxadores resistentes e acabamento com cantos protegidos. Dimensões aproximadas compatíveis com uso em cozinha institucional. Cor neutra. Produto deve ser entregue montado ou com montagem inclusa e garantia mínima de 12 meses.	50	UND	R$	1.091,23	R$	54.561,50
9	**ARMARIO DE AÇO 16 PORTAS;** Armário confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi). Deve conter 16 compartimentos individuais, dispostos em 4 colunas com 4 portas cada, com venezianas para ventilação e porta-etiquetas. Cada porta deverá ter sistema de fechamento por pitão para cadeado ou fechadura, com dobradiças internas ou reforçadas. O armário deve possuir base ou pés de, no mínimo, 5 cm de altura.: medindo 180x120x40cm Produto novo, resistente ao uso contínuo, entregue montado ou desmontado (conforme necessidade), com garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$	2.034,97	R$	20.349,70
10	**ARMÁRIO ESCANINHO PARA PASTA AZ COM CAPACIDADE PARA 40 PASTAS**, MEDINDO APROXIDAMENTE 2000X900X320 MM CONFECCIONADO EM CHAPA 24 REFORÇADO PINTURA SINTÉTICA NA COR CINZA, CHAVE NA PORTA COM CHAVE	80	UND	R$	2.400,92	R$	192.073,60
11	**ARMÁRIO VITRINE**: Aço / ferro pintado, laterais de vidro, 2 portas c/ chave; Armário tipo vitrine, confeccionado em aço/ferro pintado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura resistente. Possui laterais em vidro transparente, permitindo visualização interna, 02 (duas) portas frontais com fechamento por chave, prateleiras internas ajustáveis ou fixas (conforme modelo), estrutura robusta e estável. Indicado para armazenamento e exposição de materiais em ambientes administrativos, hospitalares, laboratoriais ou similares.	60	UND	R$	1.367,33	R$	82.039,80
12	**ARMARIO DE AÇO MONTÁVEL 2 PORTAS**; Armário de aço montável com 02 (duas) portas de abrir, confeccionado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Possui prateleiras internas reguláveis (mínimo de 03), capacidade de carga compatível com uso administrativo, portas com reforço estrutural, sistema de fechamento com fechadura e chave, puxadores metálicos ou	90	UND	R$	1.107,23	R$	99.650,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	embutidos e ventilação através de venezianas. Dimensões aproximadas padrão (altura entre 1,90 m e 2,00 m). Cor neutra. Produto deve ser entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.						
13	**ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA;** Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas deslizantes, próprio para armazenamento de pastas suspensas padrão ofício. Confeccionado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Gavetas com trilhos metálicos (com deslizamento suave), porta-etiquetas, puxadores embutidos e sistema de fechamento com chave (travamento simultâneo das gavetas). Estrutura reforçada, com sapatas niveladoras. Dimensões compatíveis com padrão ofício. Cor neutra. Produto deve ser entregue montado. Garantia mínima de 12 meses.	80	UND	R$	1.477,89	R$	118.231,20
14	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO (DIGITAL)**. Balança antropométrica digital, indicada para pesagem de adultos, com capacidade mínima de 150 kg, graduação compatível com uso profissional, plataforma antiderrapante e visor digital de fácil leitura. Equipamento destinado à medição precisa do peso corporal, adequado para uso em unidades de saúde, clínicas, hospitais ou ambientes institucionais. Produto de fácil higienização, com alimentação elétrica ou por bateria, conforme especificação do fabricante.	15	UND	R$	1.648,68	R$	24.730,20
15	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS (DIGITAL)** Balança antropométrica digital, especialmente projetada para pacientes obesos, com alta capacidade de carga (mínimo 200 kg ou superior), estrutura reforçada e plataforma ampla e resistente, antiderrapante. Possui visor digital de fácil visualização, garantindo precisão e segurança na pesagem. Indicada para uso em hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde e demais estabelecimentos assistenciais. Equipamento de fácil limpeza e operação simples.	20	UND	R$	1.986,37	R$	39.727,40
16	**BEBEDOURO DE COLUNA;** Bebedouro elétrico tipo coluna, para uso em ambientes internos, com capacidade para garrafão de 20 litros. Estrutura em material resistente (aço inox, aço com pintura eletrostática ou plástico de alta resistência), com reservatório interno em material atóxico. Possui, no mínimo, 02 (duas) torneiras (água natural e gelada), sistema de refrigeração por compressor ou eletrônico, baixo consumo de energia, bandeja coletora removível e fácil higienização. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou	45	UND	R$	730,95	R$	32.892,75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	220V). Certificação conforme normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.						
17	**BEBEDOURO DE MESA**; Bebedouro elétrico tipo mesa (compacto), para uso sobre bancada, com capacidade para garrafão de 20 litros. Estrutura em material resistente, com reservatório em material atóxico. Possui, no mínimo, 02 (duas) torneiras (água natural e gelada), sistema de refrigeração por compressor ou eletrônico, bandeja coletora removível e fácil higienização. Baixo consumo de energia e alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Certificação conforme normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	15	UND	R$	595,68	R$	8.935,20
18	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS**, estrutura em aço inox 430; pés reguláveis em abs injetado de alta resistência; serpentina interna em aço inox 304; reservatório em polipropileno; isolamento em eps; gás ecológico r134a; termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; aparador de água reforçado e mangueira dreno; filtro multiuso de brinde para primeira instalação; garantia de 12 meses em todo território nacional; tomada com 3 pinos, conforme norma da abnt/nbr/603351; capacidade atendimento 300 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; classe 1, ipx0 (uso interno), 127v (2,5a) ou 220v (1,10a) 60hz-280w; **3 saídas de água gelada ou natural,** podendo ser torneira ou jato, altura: 131 cm largura: 71 cm, profundidade: 71 cm, peso: 33 kg	30	UND	R$	3.433,66	R$	103.009,80
19	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS**, estrutura em aço inox 430; pés reguláveis; serpentina interna em aço inox 304; reservatório em polipropileno; isolamento em eps; gás ecológico r134a; termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; aparador de água reforçado e mangueira dreno; filtro multiuso de brinde para primeira instalação; garantia de 12 meses em todo território nacional; tomada com 3 pinos, com 4 saídas de água gelada ou natural conforme norma da abnt/nbr/603351; capacidade atendimento 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; classe 1, ipx0 (uso interno), 127v (4,6a) ou 220v (2,2a) 60hz-403w; **4 saídas de água gelada ou uma natural**, podendo ser torneira ou jato, atura: 164 cm, largura: 75 cm, profundidade: 77 cm, peso: 45 kg	20	UND	R$	4.762,00	R$	95.240,00
20	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS**, estrutura em aço inox 430; pés reguláveis em abs injetado de alta resistência; serpentina interna em aço inox 304; reservatório em polipropileno; isolamento em eps; gás ecológico	20	UND	R$	2.358,31	R$	47.166,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	r134a; termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; aparador de água reforçado e mangueira dreno; filtro multiuso de brinde para primeira instalação; garantia de 12 meses em todo território nacional; tomada com 3 pinos, conforme norma da abnt/nbr/603351; capacidade atendimento de até 150 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; classe 1, ipx0 (uso interno),127v (2,3a) ou 220v (0,90a) 60hz-220w; **2 saídas de água gelada ou natural**, podendo ser torneira ou jato, altura: 135 cm, largura: 56 cm, profundidade: 60 cm, peso: 24 kg				
21	**CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO CABEÇA E ENCOSTO EM TELA**; Cadeira de escritório tipo presidente, com encosto alto em tela (mesh) de alta resistência, apoio de cabeça ajustável, assento estofado com revestimento em tecido ou couro sintético, base giratória com 05 (cinco) rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, apoio de braços reguláveis e mecanismo de inclinação com trava. Estrutura resistente, ergonômica, indicada para uso prolongado. Cor neutra. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$ 1.026,32	R$ 61.579,20
22	**CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA DE ENCOSTO ALTO**; Cadeira de escritório tipo presidente, giratória, com encosto alto estofado, assento confortável com revestimento em tecido ou couro sintético, base com 05 (cinco) rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, braços fixos ou reguláveis e mecanismo de inclinação com trava. Estrutura robusta e ergonômica. Cor neutra. Garantia mínima de 12 meses.	150	UND	R$ 1.016,67	R$ 152.500,50
23	**CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA DE DIALOGO COM BRAÇO**; Cadeira fixa para escritório, tipo interlocutor, com estrutura metálica resistente, assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou couro sintético, com braços fixos. Base tipo “pé palito” ou “ski”, com sapatas de proteção. Design ergonômico para recepção e atendimento. Garantia mínima 12 meses.	140	UND	R$ 570,00	R$ 79.800,00
24	**CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA DE DIALOGO SEM BRAÇO**; Cadeira fixa para escritório, tipo interlocutor, com estrutura metálica resistente, assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou couro sintético, sem braços. Base fixa com sapatas de proteção. Design ergonômico. Garantia mínima de 12 meses.	130	UND	R$ 514,66	R$ 66.905,80
25	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA**; Cadeira escolar universitária com prancheta lateral fixa ou escamoteável, estrutura em aço com pintura anticorrosiva, assento e encosto em	390	UND	R$ 397,93	R$ 155.192,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	polipropileno ou madeira compensada revestida, prancheta em material resistente (MDP, MDF ou plástico de alta resistência), adequada para destros (ou especificar ambidestra). Garantia mínima de 12 meses.						
26	**CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA** ; Cadeira de escritório giratória, com base de 05 (cinco) rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou couro sintético, com ou sem braços (conforme necessidade), mecanismo de inclinação. Estrutura resistente e ergonômica. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$	616,33	R$	61.633,00
27	**CADEIRA EMPILHAVÉL FIXA**; Cadeira fixa empilhável, com estrutura metálica resistente, assento e encosto em polipropileno ou estofado, com acabamento durável e fácil limpeza. Possui sapatas de proteção e design que permita empilhamento seguro. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$	255,53	R$	25.553,00
28	**CADEIRAS DE RODAS INFANTIL;** Cadeira de rodas infantil, projetada para proporcionar mobilidade a crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. Estrutura leve e resistente, preferencialmente em alumínio ou aço, com assento e encosto acolchoados, ajustáveis e ergonômicos. Rodas traseiras com sistema de frenagem eficiente e rodas dianteiras giratórias para melhor manobrabilidade. Capacidade máxima de peso: mínimo 50 kg; Dimensões adequadas para crianças, com largura do assento entre 30 a 40 cm, Produto novo, sem uso anterior Garantia mínima de 12 (doze) meses	15	UND	R$	2.105,38	R$	31.580,70
29	**CABO CANON PARA MICROFONE** ; Cabo balanceado para microfone, com conectores tipo XLR (Cannon) macho e fêmea, Fabricado com condutores de cobre, blindagem eficiente contra interferências e revestimento externo em PVC resistente, adequado para uso profissional em sistemas de áudio.	20	UND	R$	72,20	R$	1.444,00
30	**CABO CANON DE 10 METROS PARA MICROFONE**; Cabo balanceado para microfone com 10 metros de comprimento, marca Santo Angelo, equipado com conectores XLR (Cannon) macho/fêmea. Indicado para ligações entre microfones e mesas de som, oferecendo alta qualidade de sinal, durabilidade e proteção contra ruídos e interferências.	20	UND	R$	128,06	R$	2.561,20
31	**CABO PP PARA EXTENSÃO PARA MICROFONE**; Cabo tipo PP, flexível, com isolação dupla, indicado para uso em extensões elétricas e ligações de equipamentos Para microfone. Possui condutores em cobre, revestimento em PVC, garantindo segurança, resistência mecânica e conformidade com aplicações elétricas de baixa tensão.	200	M	R$	12,88	R$	2.576,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

32	**CAIXA AMPLIFICADA 900TWS**; Caixa de som amplificada com potência mínima de 900W, tecnologia TWS (True Wireless Stereo), conectividade Bluetooth, entradas USB, auxiliar e para microfone, controle de volume independente, bateria recarregável (quando portátil) ou alimentação elétrica, alça para transporte e, quando aplicável, rodízios. Qualidade sonora adequada para eventos e uso institucional. Garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$	1.473,00	R$	14.730,00
33	**CAIXA TÉRMICA COOLER ZERO GRAU 190 LITROS POLIETILENO PLÁSTICA**; Caixa térmica tipo cooler, com capacidade aproximada de 190 litros, fabricada em polietileno de alta resistência, estrutura plástica rígida, atóxica e de fácil higienização. Possui isolamento térmico eficiente, adequada para conservação de produtos em temperatura controlada (zero grau ou refrigerada), tampa com vedação segura e design resistente para uso contínuo. Indicada para armazenamento e transporte de alimentos, bebidas, vacinas, medicamentos ou materiais que exijam controle térmico.	5	UND	R$	1.123,36	R$	5.616,80
34	**CAIXA TÉRMICA 120 LITROS POLIETILENO**; Caixa térmica com capacidade aproximada de 120 litros, confeccionada em polietileno, material plástico resistente, leve e durável. Conta com isolamento térmico interno, tampa com fechamento seguro e superfície de fácil limpeza. Indicada para conservação e transporte de produtos perecíveis, alimentos, bebidas, vacinas ou outros materiais que necessitem manutenção de temperatura por período prolongado.	5	UND	R$	871,17	R$	4.355,85
35	**CAIXA ISOPOR 100 LITROS;** CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR – 100 LITROS Caixa térmica com capacidade mínima de 100 litros, confeccionada em poliestireno expandido (EPS – isopor) de alta densidade, com excelente capacidade de isolamento térmico. Possui tampa removível ou articulada com bom encaixe, estrutura leve e resistente, adequada para conservação de alimentos, bebidas e materiais diversos. Superfície interna e externa de fácil higienização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	UND	R$	153,46	R$	1.534,60
36	**CAIXA ISOPOR 120 LITROS**; Caixa térmica com capacidade mínima de 120 litros, confeccionada em poliestireno expandido (EPS – isopor) de alta densidade, com isolamento térmico eficiente. Tampa com encaixe seguro, estrutura leve e resistente, indicada para armazenamento e transporte de alimentos, bebidas ou insumos. Fácil limpeza e manuseio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	UND	R$	190,90	R$	1.909,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

37	**CAIXA ISOPOR 170 LITROS**; Caixa térmica com capacidade mínima de 170 litros, fabricada em poliestireno expandido (EPS – isopor) de alta densidade, proporcionando alto desempenho térmico. Possui tampa com vedação adequada, estrutura resistente e leve, indicada para conservação e transporte de alimentos, bebidas e outros materiais. Superfície de fácil higienização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	UND	R$	238,90	R$	2.389,00
38	**COLETE SALVA-VIDAS HOMOLOGADO – COR LARANJA – PARA EMBARCAÇÃO**; Colete salva-vidas na cor laranja de alta visibilidade, destinado ao uso em embarcações, fabricado em conformidade com as normas da Autoridade Marítima Brasileira (Marinha do Brasil / DPC – Diretoria de Portos e Costas), devidamente homologado e com número de aprovação gravado de forma indelével no produto. nos **tamanhos GG, G, M, P.**	20	UND	R$	74,34	R$	1.486,80
39	**CONJ COLETA SELETIVA 50L X 4**; Conjunto de lixeiras para coleta seletiva composto por 04 (quatro) unidades com capacidade mínima de 50 litros cada, destinadas à separação de resíduos recicláveis. Fabricadas em material plástico resistente (polietileno ou polipropileno de alta densidade), com proteção UV, tampas individuais e identificação por cores conforme padrão de reciclagem (papel, plástico, metal e vidro). Estrutura resistente para uso externo ou interno, com suporte metálico ou base de fixação (quando aplicável). Produto de fácil higienização e alta durabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	50	UND	R$	1.466,79	R$	73.339,50
40	**CONJ COLETIVO FDE CJC-01 LARANJA COM 1 MESA E 4 CADEIRAS**; Conjunto de mobiliário escolar coletivo modelo CJC-01 (FDE ou equivalente), destinado ao uso em ambientes educacionais, composto por mesa e bancos integrados ou estrutura equivalente, com capacidade para uso simultâneo de alunos. Estrutura confeccionada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, tampo e assentos em material resistente (MDP, MDF ou polipropileno de alta resistência), com acabamento arredondado e seguro. Produto projetado para uso intenso em ambiente escolar, com alta durabilidade e estabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	500	UND	R$	1.416,33	R$	708.165,00
41	**CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL 13 PEÇAS, COMPOSTO POR 6 CADEIRAS, 6 MESAS E 1 MESA** CENTRAL, COM MONTAGEM SIMPLES E POSSIBILIDADE DE USO LÚDICO (COMO BRINQUEDO). AS MESAS SÃO FEITAS EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO E ABS), COM FORMATO	100	UND	R$	2.990,66	R$	299.066,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	TRAPEZOIDAL, CANTOS ARREDONDADOS, PORTA-OBJETOS E PORTA-LIVROS ACOPLADO. A ESTRUTURA É INTEIRIÇA, COM PÉS REFORÇADOS E DESIGN SEGURO PARA CRIANÇAS. AS CADEIRAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ASSENTO ANATÔMICO, CANTOS ARREDONDADOS E FIXAÇÃO REFORÇADA POR PARAFUSOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E CONFORTO.				
42	**CONJ ESCOLAR FNDE TAM 06**; Conjunto escolar padrão FNDE tamanho 06, composto por mesa e cadeira, destinado ao uso escolar juvenil/adulto, conforme normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, tampo da mesa em MDF ou MDP com revestimento melamínico e cantos arredondados, cadeira com assento e encosto em polipropileno ou madeira compensada. Produto resistente, empilhável (quando aplicável) e adequado ao uso contínuo em ambiente escolar. Garantia mínima de 12 meses.	1.200	UND	R$ 705,35	R$ 846.420,00
43	**CONJUNTO ALUNO CJA 03;** Conjunto escolar composto por mesa e cadeira, conforme padrão FNDE, indicado para estudantes com estatura aproximada entre 1,19 m e 1,42 m. destinado a alunos, com estrutura em aço, tampo resistente e assento/encosto ergonômicos, adequado para uso escolar.	100	UND	R$ 688,00	R$ 68.800,00
44	**CONJUNTO ALUNO CJA 05** Conjunto escolar composto por mesa e cadeira, conforme padrão FNDE, indicado para estudantes com estatura aproximada entre 1,46 m e 1,76 m. com estrutura em aço, tampo resistente e assento/encosto ergonômicos, adequado para uso escolar.	100	UND	R$ 729,68	R$ 72.968,00
45	**CONJUNTO REFEITORIO MESA COM 8 CADEIRAS 180X60 JUVENIL**; Conjunto de refeitório composto por 01 (uma) mesa com dimensões aproximadas de 180x60 cm e 08 (oito) cadeiras para uso juvenil. Estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, tampo da mesa em MDF, MDP ou material equivalente resistente e de fácil limpeza, cadeiras com assento e encosto em polipropileno ou material similar. Produto indicado para uso em refeitórios escolares, resistente e de alta durabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$ 2.725,00	R$ 81.750,00
46	**CONJUNTO REFEITORIO MESA COM 8 CADEIRAS 180X60 INFANTIL**; Conjunto de refeitório composto por 01 (uma) mesa com dimensões aproximadas de 180x60 cm e 08 (oito) cadeiras infantis. Estrutura em aço com proteção anticorrosiva e pintura eletrostática,	30	UND	R$ 2.060,00	R$ 61.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	tampo em material resistente e de fácil higienização, cadeiras com assento e encosto em polipropileno atóxico, com cantos arredondados para segurança infantil. Indicado para uso escolar em ambientes de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.						
47	**CONJUNTO DE MESA REDONDA ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO POR 08 CADEIRAS COLORIDAS CJE- 01**; Conjunto escolar infantil composto por 01 (uma) mesa redonda e 08 (oito) cadeiras coloridas, modelo CJE-01 ou equivalente. Estrutura metálica com pintura eletrostática anticorrosiva, tampo em material resistente (MDF, MDP ou polipropileno), cadeiras em polipropileno injetado com design ergonômico e cantos arredondados. Conjunto adequado para atividades pedagógicas e recreativas. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$	2.951,63	R$	88.548,90
48	**CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO JUVENIL COM 6 CADEIRA**; Conjunto coletivo escolar sextavado composto por 01 (uma) mesa em formato hexagonal e 06 (seis) cadeiras juvenis. Estrutura metálica com pintura eletrostática, tampo em MDF, MDP ou polipropileno de alta resistência, cadeiras com assento e encosto anatômicos. Indicado para atividades pedagógicas colaborativas. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$	2.842,27	R$	170.536,20
49	**COLCHONETE PARA REPOUSO DE ADULTO**- Fabricado em espuma de alta densidade revestida de courvin impermeável. Colchonete para repouso adulto, confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em material impermeável tipo courvin, resistente, lavável e de fácil higienização. Dimensões compatíveis com uso adulto, com acabamento reforçado nas bordas. Indicado para ambientes institucionais como escolas, abrigos e unidades de saúde. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$	96,33	R$	9.633,00
50	**COLCHAO DE SOLTEIRO**; Colchão de solteiro confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestido em tecido resistente ou material sintético, com acabamento reforçado, bordas seladas e boa ventilação. Produto destinado a uso institucional ou residencial, com conforto e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$	362,33	R$	36.233,00
51	**ESCADA DOBRÁVEL MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS COM 8 POSIÇÕES** - especificação técnicas: a. Com ponteiras emborrachadas nos pés, degrau com ranhuras e sistema de trava de segurança; b. Chapas de aço encaixando e servindo como plataforma, possibilitando utilizar a escada como andaime; c. Possui pés e degraus em alumínio, dobradiças em aço galvanizado com trava de segurança, com estabilidade e segurança	10	UND	R$	844,33	R$	8.443,30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	durante seu uso; d. D.com 4 partes de 4 degraus, alcança a altura de 4,71m quando totalmente estendida; e. Material: alumínio; f. Capacidade: 150 kg. G. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local.						
52	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA**; Estante de aço tipo bibliotecária, confeccionada em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Possui prateleiras reguláveis, com capacidade de carga adequada para livros e documentos, estrutura reforçada, colunas laterais com perfurações para ajuste de altura e base estável. Indicado para uso em bibliotecas, arquivos e ambientes administrativos. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$	1.971,54	R$	59.146,20
53	**ESTANTE EM AÇO 3 PRATELEIRAS;** Estante de aço com 03 (três) prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Estrutura desmontável, colunas perfuradas para ajuste de altura das prateleiras, capacidade de carga compatível com uso administrativo. Produto resistente e de fácil montagem. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$	377,06	R$	22.623,60
54	**ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS**; Estante de aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis, fabricada em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Estrutura reforçada e desmontável, colunas perfuradas para regulagem de altura, prateleiras com capacidade de carga compatível com armazenamento de materiais diversos. Indicado para uso em almoxarifados, arquivos e depósitos. Garantia mínima de 12 meses.	150	UND	R$	457,21	R$	68.581,50
55	**EXTINTORES ABC 6KG Extintor de incêndio portátil, tipo ABC**, com capacidade de 6 kg de agente extintor em pó químico seco, adequado para combate a incêndios de classes A (materiais sólidos combustíveis), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados). Peso total aproximado: 10 kg; Garantia mínima de 12 (doze) meses Equipamento conforme as normas técnicas brasileiras vigentes (NBR 15808 e NBR 12693) e certificado pelo INMETRO.	20	UND	R$	351,78	R$	7.035,60
56	**FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS FRICON HCED503 2 PORTAS. 1265 × 705 × 940 mm** e peso 61 kg, Conservador horizontal dupla ação, refrigeração estática, tampa de chapa com puxador frontal e fechadura, chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão, gabinete interno branco com formas	60	UND	R$	5.016,67	R$	301.000,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	arredondadas, isolamento de poliuretano ecologicamente correto, divisória interna com pintura plastificada, dobradiças balanceadas, rodízio duplo giratório de alta resistência 360°, degelo manual, grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção uv, voltagens: 127v e 220v, temperatura de operação de 35°c / 75% de umidade relativa do ar, largura (mm) 750, altura (mm) 940, profundidade (mm) 705, peso líquido (kg) 43, capacidade bruta (l) 216, consumo de energia (kwh/24h) 2,4, variação de temperatura (°c) -22 a -18 / 0 a +8, tipo de gás r-134a, tampas 1, truck 7,8/10 (m) 81/99, container brasil 20`` / 40`` hc 36/78, container export. 20`` / 40`` hc 42/117.						
57	**FREEZER HORIZONTAL 311 LITROS FRICON HCED503 1 PORTAS. 1265 × 705 × 940 mm** e peso 61 kg - Conservador horizontal dupla ação, refrigeração estática, tampa de chapa com puxador frontal e fechadura, chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão, gabinete interno branco com formas arredondadas, isolamento de poliuretano ecologicamente correto, divisória interna com pintura plastificada, dobradiças balanceadas, rodízio duplo giratório de alta resistência 360°, degelo manual, grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção uv, voltagens: 127v e 220v, temperatura de operação de 35°c / 75% de umidade relativa do ar, largura (mm) 1265, altura (mm) 940, profundidade (mm) 705, peso líquido (kg) 61, capacidade bruta (l) 411, consumo de energia (kwh/24h) 2,6, variação de temperatura (°c) -22 a -18 / 0 a +8, tipo de gás r-134a, tampas 2, truck 7,8/10 (m) 48/63, container brasil 20`` / 40`` hc 24/50, container export. 20`` / 40`` hc 24/74.	60	UND	R$	3.354,78	R$	201.286,80
58	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 QUEIMADORES E FORNO**, estrutura aço carbono com pintura epóxi na cor cinza grafite, perfil 7, baixa pressão, 03 queimadores frontal chama triplas (mínimo 170mm), 03 queimadores traseiros chama dupla (mínimo 130mm) em ferro fundido, grelhas 30x30 redondas em ferro fundido, registros tipo torneira zincado, forno mínimo 149 litros, com ligação em cobre, tampa em vidro com puxador, grade regulável duas alturas e removível. Fabricação nacional, garantia mínima de 06 (seis) meses. Entregar o fogão montado.	30	UND	R$	3.004,63	R$	90.138,90
59	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES E FORNO**; Fogão industrial com 04 (quatro) queimadores de alto rendimento, confeccionado em estrutura robusta em aço carbono ou inox, com grelhas reforçadas e queimadores em ferro fundido. Equipamento	30	UND	R$	2.033,00	R$	60.990,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	destinado ao uso intenso em cozinhas institucionais. Acompanha forno integrado com capacidade compatível para uso profissional, revestido internamente, com isolamento térmico e porta com visor (quando aplicável). Acendimento manual ou automático (conforme modelo). Produto de alta durabilidade e fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses.						
60	**FOGÃO 4 BOCAS,** Fogão doméstico ou semi-industrial com 04 (quatro) bocas, com mesa em inox ou esmaltada, queimadores de diferentes potências, acendimento manual ou automático, forno integrado com visor (quando aplicável), prateleiras internas e sistema de segurança contra vazamento de gás. Produto de fácil limpeza e uso, indicado para cozinhas institucionais ou administrativas. Garantia mínima de 12 meses.	15	UND	R$	722,33	R$	10.834,95
61	**FOGÃO 5 BOCAS;** Fogão doméstico ou semi-industrial com 05 (cinco) bocas, estrutura em aço inox ou esmaltado, queimadores de alta eficiência, acendimento automático ou manual, forno integrado com iluminação interna e visor (quando aplicável), grades reforçadas e sistema de segurança. Indicado para uso institucional com maior demanda de preparo de alimentos. Garantia mínima de 12 meses.	20	UND	R$	1.094,67	R$	21.893,40
62	**FORNO ELÉTRICO 50L** Forno elétrico de bancada com capacidade útil de aproximadamente 50 litros, indicado para uso em cozinhas institucionais, laboratórios, ou ambientes que exijam preparo ou aquecimento de alimentos e materiais diversos. Equipado Capacidade: cerca de 50 litros Potência: entre 1200 W e 1800 W (conforme fabricante) Controle de temperatura: termostato ajustável, com faixa entre 50°C e 250°C strutura externa: aço inoxidável ou aço pintado, resistente e fácil de limpar Porta com visor em vidro temperado, resistente ao calor Bandeja interna removível para fácil limpeza Ventilação interna para distribuição uniforme de calor (quando aplicável) Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses	20	UND	R$	728,05	R$	14.561,00
63	**FURADEIRA DE IMPACTO 1/2POL 650W**; Furadeira de impacto com mandril de 1/2” (13 mm), potência mínima de 650W, com função de impacto e perfuração simples. Equipamento com velocidade variável, reversão de rotação, empunhadura auxiliar e limitador de profundidade. Indicada para perfuração em madeira, metal e alvenaria leve. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Acompanha chave de mandril e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$	631,67	R$	6.316,70
64	**FURADEIRA DE IMPACTO 1/2POL 800W**; Furadeira de impacto com mandril de 1/2” (13	20	UND	R$	934,67	R$	18.693,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	mm), potência mínima de 800W, com função de impacto e perfuração simples. Possui velocidade variável, reversão de rotação, empunhadura auxiliar e limitador de profundidade. Indicada para uso profissional em madeira, metal e alvenaria. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Acompanha acessórios básicos e manual. Garantia mínima de 12 meses.				
65	**GELADEIRA 261 LITROS BRANCA**; Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 261 litros, cor branca, sistema de degelo automático ou frost free (conforme modelo), prateleiras reguláveis em vidro temperado, gaveta para legumes, porta-latas e compartimentos internos organizados. Equipamento com alta eficiência energética (classificação mínima "A"), baixo consumo de energia e controle de temperatura ajustável. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	50	UND	R$ 2.689,50	R$ 134.475,00
66	**LANTERNAS LED HOLOFOTE LONGO ALCANCE** Lanterna portátil com tecnologia LED de alto desempenho, projetada para oferecer iluminação de longo alcance em ambientes externos e internos. Corpo resistente, preferencialmente em alumínio ou material plástico reforçado, com proteção contra impactos e condições adversas (mínimo IPX4). Tipo de luz: LED de alta luminosidade, Alcance do holofote: mínimo 200 metros, Tempo de autonomia: mínimo 4 horas na potência máxima, Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas (especificar), Corpo: alumínio ou plástico reforçado, resistente a quedas e impactos, Grau de proteção: mínimo IPX4 (resistente a respingos de água), Garantia mínima de 12 (doze) meses	50	UND	R$ 150,07	R$ 7.503,50
67	**LAVADORA DE ALTA PRESSAÕ RE 90 127V -** Lavadora de alta pressão, elétrica, portátil, 127V, destinada à limpeza de superfícies diversas, com pressão aproximada de 130 bar, vazão de cerca de 440 L/h e potência de aproximadamente 1.800 W. Deve possuir mangueira mínima de 6 metros, bico regulável, sistema para detergente, rodas e alça para transporte, além de sistema de parada automática. Acompanha pistola, lança, mangueira e filtro de água. Garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$ 1.379,26	R$ 13.792,60
68	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS**; Liquidificador industrial com capacidade mínima de 8 litros, copo em aço inox, base em material resistente com pintura anticorrosiva, lâminas em aço inox de alta resistência e motor de alto desempenho. Equipamento indicado para uso contínuo em cozinhas institucionais,	50	UND	R$ 711,30	R$ 35.565,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	com sistema de segurança e tampa com vedação. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.				
69	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L 800W**; Liquidificador com capacidade mínima de 4 litros, potência mínima de 800W, copo em material resistente (polipropileno ou similar de alta resistência), lâminas em aço inox e múltiplas velocidades. Equipamento com tampa de vedação e sistema de segurança. Indicado para uso doméstico ou institucional leve. Garantia mínima de 12 meses.	40	UND	R$ 640,51	R$ 25.620,40
70	**LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 VELOCIDADE, 2,2 LITROS;** Liquidificador com capacidade mínima de 2,2 litros, com no mínimo 03 (três) velocidades, copo em material resistente (polipropileno ou similar), lâminas em aço inox de alta durabilidade e base com motor de potência compatível para uso doméstico ou institucional leve. Possui tampa com vedação segura, sistema de segurança e fácil higienização. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	40	UND	R$ 253,10	R$ 10.124,00
71	**LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇO**; ongarina com 03 (três) com braço, assentos, estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, assentos e encostos em polipropileno ou estofados, base fixa com sapatas de proteção. Produto indicado para recepções e áreas de espera. Garantia mínima de 12 meses.	150	UND	R$ 1.064,72	R$ 159.708,00
72	**LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS**; Longarina com 03 (três) lugares, sem braços, estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, assentos e encostos em polipropileno ou estofados. Base fixa resistente com sapatas de proteção. Indicado para recepção e áreas de espera. Garantia mínima de 12 meses.	90	UND	R$ 992,23	R$ 89.300,70
73	**LONGARINA 04 LUGARES COM BRAÇO**; Longarina com 04 (quatro) lugares, com braços laterais, estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, assentos e encostos estofados ou em polipropileno de alta resistência. Base fixa reforçada com sapatas de proteção. Indicada para recepção e áreas de espera. Garantia mínima de 12 meses.	120	UND	R$ 1.394,47	R$ 167.336,40
74	**LONGARINA 04 LUGARES S/ BRAÇO;** Longarina com 04 (quatro) lugares, sem braços, estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo, assentos e encostos em polipropileno ou estofados. Base fixa resistente com sapatas de proteção. Uso indicado para recepções e ambientes institucionais. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$ 1.252,33	R$ 75.139,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

75	**LONGARINA 05 LUGARES S/BRAÇO**; Longarina com 05 (cinco) lugares, sem braços, estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, assentos e encostos em polipropileno ou estofados. Base fixa reforçada com sapatas de proteção, indicada para áreas de espera com maior fluxo de pessoas. Garantia mínima de 12 meses.	40	UND	R$	1.688,81	R$	67.552,40
76	**MAQUINA DE LAVAR 13KG**; Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 13 kg, abertura superior, múltiplos programas de lavagem, painel eletrônico ou mecânico, sistema de reaproveitamento de água (quando aplicável) e filtro de fiapos. Equipamento com eficiência energética e baixo consumo de água. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	5	UND	R$	2.333,33	R$	11.666,65
77	**MESAS ADAPTADAS PARA SALA DE AULA CRIANÇAS ESPECIAIS**; Mesa adaptada para uso escolar, projetada para atender alunos com necessidades especiais ou limitações físicas. Estrutura resistente em aço ou alumínio com acabamento anticorrosivo, tampo em MDF ou material similar, com cantos arredondados e superfície lisa, fácil de limpar. A mesa deve possuir altura ajustável para acomodar diferentes usuários e espaço livre para circulação e acomodação de cadeira de rodas. Estrutura: aço ou alumínio com pintura eletrostática anticorrosiva Tampo: MDF ou similar, com espessura mínima de 15 mm Altura: ajustável entre 65 cm e 85 cm Dimensões do tampo: aproximadamente 80 cm x 60 cm (ou conforme necessidade) Cantos arredondados para segurança Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	150	UND	R$	1.408,79	R$	211.318,50
78	**MESA PARA ESCRITORIO RETANGULAR**; Mesa de escritório formato retangular, estrutura em aço ou madeira com tratamento adequado, tampo em MDF ou MDP com revestimento melamínico, com ou sem gaveteiro acoplado (conforme necessidade), acabamento resistente e bordas protegidas. Indicada para uso administrativo. Garantia mínima de 12 meses.	150	UND	R$	812,33	R$	121.849,50
79	**MESA ESTAÇÃO TRABALHO**; Mesa em formato de estação de trabalho com tampo em MDP BP 25 mm, revestido em melamínico e bordas em PVC 2 mm. Estrutura com retaguarda em aço (chapa 0,45 mm) com passagens para cabos e reforço para fixação dos pés. Pés em aço reforçado com diferentes espessuras, soldados e estruturados para alta resistência, incluindo suporte central para estabilidade e passagem de fiação. Possui	50	UND	R$	1.734,56	R$	86.728,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ponteiras niveladoras em poliestireno para ajuste em pisos irregulares.				
80	**MESA PARA USO DE ELETRÔNICOS**; Mesa destinada ao suporte de equipamentos eletrônicos, confeccionada em estrutura metálica ou madeira com tampo resistente em MDF ou MDP, com passagem para cabos (quando aplicável), superfície adequada para computadores, impressoras e outros equipamentos. Produto de fácil limpeza e alta durabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$ 631,00	R$ 18.930,00
81	**MESA DIRETOR 745X1500MM**; Mesa tipo diretor com dimensões aproximadas de 745 x 1500 mm, estrutura reforçada em madeira ou aço, tampo em MDF ou MDP com revestimento melamínico, com gaveteiro lateral (quando aplicável), acabamento sofisticado e resistente. Indicada para uso em ambientes administrativos de direção. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$ 1.357,50	R$ 40.725,00
82	**MESA REUNIÃO REDONDA COM CADEIRAS**; Conjunto **composto por 01 (uma) mesa redonda e 04(quatro) cadeiras** (quantidade conforme necessidade do órgão), estrutura em aço ou madeira, tampo em MDF, MDP ou polipropileno de alta resistência, cadeiras em polipropileno ou estofadas, com design ergonômico e acabamento resistente. Indicado para uso institucional, áreas de convivência e reuniões. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$ 2.342,33	R$ 140.539,80
83	**MICROFONE KADOSH K3** Microfone profissional com fio, padrão polar cardioide, indicado para uso em eventos, igrejas, auditórios e sonorização em geral. Possui corpo metálico resistente, boa sensibilidade e resposta de frequência adequada para reprodução vocal com clareza. Conector de saída tipo XLR (Cannon), compatível com mesas de som e sistemas de áudio profissionais.	30	UND	R$ 530,70	R$ 15.921,00
84	**MICRO-ONDAS 34L 1400W**, capacidade 34l, função display: permite apagar o display do produto; função potência: permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento; função manter aquecido: permite ajustar o tempo desejado e o produto manterá o alimento aquecido neste período; função display/sound: ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará; função travar: ao segurar o botão cancelar/pausar por 5 segundos o teclado será bloqueado. Prato com diâmetro de 315mm, teclas fáceis: fit e manter aquecido, opções descongelar por tempo ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função display / sound,	15	UND	R$ 779,33	R$ 11.689,95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	função tira odor, 1400w de potência, classe "a" em eficiência energética, altura 32,50cm, largura 52,00cm, profundidade 44,50cm, peso 14,83kg,						
85	**MOTOSSERRA PROFISSIONAL À GASOLINA**; Motosserra profissional movida a gasolina, motor 2 tempos de alta potência, destinada ao uso contínuo em serviços de poda, corte e manejo de árvores e madeira. Equipamento com sabre de comprimento compatível com uso profissional, corrente de alta resistência com sistema de lubrificação automática, partida manual com sistema de fácil acionamento e freio de corrente de segurança. Estrutura robusta, ergonômica e resistente a uso intenso. Indicado para serviços de manutenção urbana, rural e áreas verdes. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada.	10	UND	R$	2.831,42	R$	28.314,20
86	**PODADOR DE CERCA VIVA PROFISSIONAL 450MM, COMUM A GASOLINA -** Podador de cerca viva profissional, tipo comum, com motor a gasolina, lâmina de no mínimo 450 mm, indicado para poda e acabamento de cercas vivas e arbustos. Deve possuir sistema de corte duplo, empunhadura ergonômica, sistema antivibração e partida facilitada. Equipamento robusto, adequado para uso contínuo, com baixo nível de vibração e boa autonomia. Garantia mínima de 12 meses.	5	UND	R$	1.445,72	R$	7.228,60
87	**PODADOR DE ÁRVORE COM EXTENSOR PROFISSIONAL A GASOLINA -** Podador de árvore profissional com extensor, a gasolina, indicado para poda de galhos em altura. Equipado com haste alongadora, motor de alto desempenho, sabre e corrente de corte, sistema antivibração e partida facilitada. Deve permitir alcance elevado com segurança e eficiência, sendo adequado para uso contínuo. Garantia mínima de 12 meses.	5	UND	R$	1.261,47	R$	6.307,35
88	**PROJETOR SVGA 36001M;** Projetor multimídia com resolução SVGA, luminosidade mínima de 3600 lumens, tecnologia LCD ou DLP (conforme modelo), compatível com projeção de imagens, vídeos e apresentações. Possui entradas HDMI, VGA e USB (ou equivalentes), ajuste de foco manual, correção de distorção trapezoidal (keystone) e alto-falante integrado. Equipamento indicado para uso educacional e administrativo. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$	3.249,67	R$	32.496,70
89	**QUADRO CAVALETES BRANCO** Quadro branco retangular tipo lousa para uso com marcadores à base de álcool, montado sobre cavalete de apoio em madeira, com regulagem de altura (opcional). Superfície lisa e branca,	40	UND	R$	540,90	R$	21.636,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	lavável, resistente a manchas e riscos, com moldura em alumínio anodizado ou material equivalente. Dimensões aproximadas: 100 cm x 70 cm O cavalete deve garantir estabilidade durante o uso, permitindo posicionamento do quadro em local fixo ou móvel (com ou sem rodízios).				
90	**QUADRO DE AVISO 120X90 CM**; Quadro de aviso com dimensões aproximadas de 120 x 90 cm, estrutura em moldura de alumínio ou madeira, superfície em cortiça, feltro ou material similar para fixação de avisos com alfinetes ou tachinhas. Produto leve, resistente e de fácil instalação em parede. Indicado para ambientes administrativos e educacionais. Garantia mínima de 12 meses.	40	UND	R$ 425,97	R$ 17.038,80
91	**QUADRO PARA SALA DE AULA 220X125CM**; Quadro magnético (louça)branco com dimensões aproximadas de 220 x 125 cm, superfície lisa em laminado melamínico de alta resistência, próprio para escrita com marcadores apagáveis a seco, indicado para salas de aula, reuniões e treinamentos. Garantia mínima de 12 meses.	90	UND	R$ 1.040,80	R$ 93.672,00
92	**ROÇADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL**; Roçadeira motorizada a gasolina, destinada ao corte e manutenção de vegetação em áreas urbanas, rurais e institucionais. Equipamento equipado com motor de combustão interna (2 tempos ou 4 tempos, conforme modelo), de alta potência e desempenho, com sistema de partida manual de fácil acionamento. Estrutura robusta e ergonômica, com guidão tipo bicicleta ou empunhadura lateral, proporcionando melhor controle e conforto ao operador. Eixo rígido ou flexível, conforme especificação do fabricante, com transmissão eficiente para o sistema de corte. Acompanha conjunto de corte composto por carretel de nylon e/ou lâmina metálica de alta resistência, protetor de segurança e cinto de sustentação para operação contínua.	5	UND	R$ 2.559,30	R$ 12.796,50
93	**REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA**; Conjunto composto por registro regulador de gás e mangueira flexível, destinado à instalação e conexão de fogões domésticos ou industriais. Registro compatível com botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP), fabricado em material resistente e certificado conforme normas técnicas vigentes (INMETRO ou equivalente). Mangueira em material adequado para condução de gás, com reforço interno e conexão segura. Produto indicado para uso institucional, garantindo segurança e vedação adequada. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$ 98,67	R$ 9.867,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

94	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ**- especificação técnicas: a. Tecido matte white, com verso preto; b. Tamanho aproximado: largura 2,00 mts x altura 2,00 mts; c. Estojo em alumínio, com design inovador; d. Pintura eletrostática na cor preta; e. Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio; f. Tripé em aço com tratamento anticorrosivo; g. Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela; h. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; i. Medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 215 cm; j. Inclui bolsa para transporte, confeccionada em nylon reforçado de alta resistência, com zíper reforçado em toda a extensão da bolsa, alça para transporte na cor preta, no tamanho aproximado 215 x 15cm, desde que compatível com a tela e o tripé; k. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local	15	UND	R$	1.097,00	R$	16.455,00
95	**VENTILADOR DE COLUNA 60CM**; Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 60 cm, com base estável, altura regulável, grades de proteção metálicas ou plásticas resistentes, hélice com alto desempenho de ventilação e motor com múltiplas velocidades. Equipamento oscilante, com ajuste de inclinação e baixo nível de ruído. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	20	UND	R$	427,43	R$	8.548,60
96	**VENTILADOR DE PAREDE 60CM**; Ventilador de parede com diâmetro mínimo de 60 cm, motor de alta potência, grade de proteção reforçada, oscilação horizontal, ajuste de inclinação e múltiplas velocidades. Estrutura resistente para fixação em parede, indicado para ambientes de grande circulação. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	80	UND	R$	414,03	R$	33.122,40
97	**SMARTV 32"; bivolt**, resolução: hd (1366 x 768), tempo de resposta: 8,0 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho: 230 cd/m², contraste dinâmico: 1.100.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante: 10wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: pal-m, pal-n, ntsc, furação vesa: 200x200mm, wifi integrado, cor: preto, dolby audio, conexões: 1 entradas hdmi e 1 entrada hdmi (arc)², total de 2 entradas, entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo, 2 entrada usb: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada p2: para periféricos de áudio e entrada de vídeo e áudio estéreo (rca) através do adaptador, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em atv, dtv e catv,	35	UND	R$	1.257,68	R$	44.018,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor, nivelador automático de volume, altura 64,30cm, largura 73,10cm, profundidade 8,20cm, peso 3,65kg. Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação						
98	**SMARTV 43"**; bivolt, resolução: fhd (1920 x 1080), tempo de resposta: 9,0 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho: 304 cd/m², contraste dinâmico: 1.200.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante: 10wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: pal-m, pal-n, ntsc, furação vesa: 200x200mm, wifi integrado, cor: preto, dolby audio, conexões: 1 entradas hdmi e 1 entrada hdmi (arc)², total de 2 entradas, entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo, 2 entrada usb: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada p2: para periféricos de áudio e entrada de vídeo e áudio estéreo (rca) através do adaptador, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em atv, dtv e catv, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor, nivelador automático de volume, altura 56,00cm, largura 97,00cm, profundidade 9,30cm, peso 6,30kg. Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	120	UND	R$ 1.699,67	R$	203.960,40	
99	**SMARTV 50";** Televisor Smart com tela de 50 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima Full HD (1920x1080) ou superior, com sistema operacional inteligente integrado para acesso a aplicativos de streaming e navegação na internet. Equipamento com conectividade Wi-Fi integrada, entradas HDMI e USB, além de conexões auxiliares para dispositivos externos. Deve possuir controle remoto, alto-falantes integrados e funções multimídia. Alimentação elétrica bivolt automático (127V/220V), com baixo consumo de energia e eficiência energética conforme normas vigentes.	100	UND	R$ 2.045,31	R$	204.531,00	
100	**ARQUIVO COM DIVISÕES EM PRATELEIRA EM MDF 18 mm. 30 cm x 35 cm, Com porta e fundo, tamanho de acordo com a necessidade.** Cor neutra. Produto deve ser entregue montado ou com montagem inclusa e garantia mínima de 12 meses.	60	M²	R$ 1.372,49	R$	82.349,40	
101	**ARMARIO AEREO COZINHA EM MDF 18 mm com 600 mm (altura) x350mm (profundidade), sendo que de frente o que for necessário. Sem fechadura.**, resistente ao uso contínuo, entregue montado ou desmontado (conforme necessidade), com garantia mínima de 12 meses.	60	M²	R$ 1.217,23	R$	73.033,80	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

102	**BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF** 18 mm. 1,10m x 0,50m. Com tampo em granito, tamanho de acordo com a necessidade.	60	M²	R$	1.911,49	R$	114.689,40
103	**BALCÃO PARA COZINHA EM MDF 18mm 0,90x0,60** com tampo em granito, tamanho de acordo com necessidade.	60	M²	R$	1.116,47	R$	66.988,20
104	**ESTANTE COLMÉIA COM VÃOS ABERTOS 40mmx40mm por 28mm de profundidade em MDF 18mm.** Tamanho de acordo com a necessidade. Cor neutra. Produto deve ser entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	120	M²	R$	733,33	R$	87.999,60
105	**PRATELEIRAS EM MDF 18 mm, com 0,30 cm de profundidade, tamanho de acordo com a necessidade.** Cor neutra. Produto deve ser entregue montado. Garantia mínima de 12 meses.	340	M/L	R$	312,60	R$	106.284,00
106	**MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES C/ BANCO** – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X50. Requadro e base dos bancos em tubo 1 1/4. Na parte superior da estrutura da mesa são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço onde será fixado o tampo. Topos com ponteiras internas 30x50. Solda mig. Pintura epóxi- pó. Tampo medindo aproximadamente (2400x800mm) em compensado revestido em melamínico na cor branco. Bordas em perfil pvc tipo "t". Mochos de no mínimo 300mm de diâmetro, em compensado revestido em melamínico na cor branca. Acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil pvc tipo "t". Garantia mínima de 12 meses.	50	UND	R$	2.576,67	R$	128.833,50
107	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR**, mesa de reunião, com estrutura metálica e revestimento anticorrosivo, tampo em MDF de 18mm, na cor cinza ou preta, sem gavetas e com dimensões: largura 2,00M; profundidade: 90 CM E ALTURA TOTAL: 72 CM, indicado para uso institucional, áreas de convivências e reuniões. Garantia mínima de 12 meses.	80	UND	R$	1.301,11	R$	104.088,80

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.025.487,40 (Nove milhões vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

2.1. No dimensionamento dos quantitativos a serem registradas e eventualmente contratados se considerou a quantidade utilizada no exercício de 2025. Além disso, foram feitos ajustes de quantidades, levando em conta não apenas as demandas passadas, mas também a previsão de novas necessidades.

2.2. Adicionalmente, a demanda foi projetada para 12 meses, considerando a possibilidade de renovação da ata de registro de preços, nos termos do Art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por igual período, importando na renovação automática dos quantitativos inicialmente registrados, quando da sua prorrogação, desde que comprovado a sua vantajosidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE:

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

5.1.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. É imperioso que os bens envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

5.1.3. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Da Qualificação Técnica: A empresa fornecedora deve possuir experiência no fornecimento dos materiais e equipamentos objeto desta contratação, com capacidade para atender às demandas variadas do município de **Curuçá**.

Da Participação em Consórcios: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

Da Disponibilidade de Fornecimento: A empresa deve garantir toda logística necessária para o fornecimento dos bens, dentro dos prazos e condições que possam suprir demandas para o regular atendimento das demandas deste município.

Da Sustentabilidade Ambiental: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na página 49 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição, setembro 2023): bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

5.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

5.2.1. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

5.2.2. Nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 a indicação de marcas para os produtos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RELATIVAS AOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO:

5.2.3. Para os itens **1,2,3,4 e 5**, deverá ser exigida a CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "A" DO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PROCEL): Instituído pelo Governo Federal e regulamentado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), acompanhada de catálogos com todas as especificações do produto. Tal exigência fundamenta-se na busca pela economicidade, sustentabilidade ambiental e eficiência no uso de recursos públicos. A adoção de equipamentos que possuam o Selo Procel com classificação "A" assegura que os bens adquiridos estão entre os mais eficientes do mercado no consumo de energia elétrica, o que gera redução de despesas operacionais ao longo do tempo e menor impacto ambiental, em consonância com políticas públicas de eficiência energética. Dessa forma, a exigência de certificação Procel – classificação "A" não configura restrição indevida à competitividade, mas sim **critério técnico** justificado pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental na utilização dos recursos públicos.

5.2.4. **ANÁLISE DO CICLO DE VIDA – APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS**: O ciclo de vida dos aparelhos de ar-condicionado abrange todas as etapas desde a sua aquisição até o descarte ou substituição, permitindo que a Administração avalie não apenas o menor preço, mas a melhor relação custo-benefício ao longo do tempo. Abaixo estão as fases:

a) **Planejamento e aquisição:** Fase inicial em que se avalia a necessidade de modernização e reestruturação das instalações administrativas, definindo os modelos, as especificações técnicas (potência, eficiência energética, tipo inverter ou convencional), adequação aos ambientes, demanda de carga térmica e compatibilidade com a infraestrutura existente.

b) **Critérios considerados**: eficiência energética (SEER/EER), baixo consumo de energia, nível de ruído, confiabilidade de marca, disponibilidade de assistência técnica, durabilidade, facilidade de manutenção e custo de aquisição.

c) **Transporte e instalação:** Fase em que os aparelhos são entregues e instalados nos setores demandantes, com registro no patrimônio público, realizando-se a instalação de acordo com normas técnicas e de segurança, garantindo a eficiência operacional dos equipamentos.

d) Custos associados: transporte, instalação, materiais complementares (suportes, tubulações, cabeamento elétrico), testes de funcionamento e adequação elétrica do local.

e) **Operação e uso:** Período em que os aparelhos de ar-condicionado são utilizados para climatizar os ambientes de trabalho, proporcionando conforto térmico aos servidores e usuários, contribuindo para a melhoria das condições laborais e do atendimento ao público.

f) **Vantagem**: vida útil média estimada entre 5 a 8 anos, dependendo do modelo, da tecnologia utilizada e da frequência de manutenção, garantindo climatização estável e eficiência energética ao longo do uso.

g) **Manutenção preventiva e corretiva:** Inclui a limpeza periódica de filtros, a verificação e manutenção de cargas de gás refrigerante, inspeção de componentes elétricos e mecânicos, substituição de peças desgastadas e reparos eventuais necessários. A manutenção adequada contribui para a ampliação da vida útil dos equipamentos, evitando falhas inesperadas e reduzindo custos com reparos emergenciais, além de assegurar a eficiência energética.

h) **Descarte ou substituição:** Ao final da vida útil ou em caso de obsolescência tecnológica, os aparelhos deverão ser descartados de forma ambientalmente correta, respeitando normas de logística reversa e destinação de resíduos eletroeletrônicos e de gases refrigerantes, conforme regulamentações ambientais vigentes. Sempre que possível, partes ou componentes poderão ser reaproveitados em manutenção de outros aparelhos, ou os equipamentos poderão ser direcionados para doação a instituições que possam utilizá-los em atividades de menor demanda.

i) **Justificativa técnica com base no ciclo de vida:** A escolha pela aquisição de aparelhos de ar-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

condicionado para modernização e reestruturação das instalações administrativas justifica-se não apenas pelo desempenho imediato na melhoria do conforto térmico, mas também pela análise de seu ciclo de vida, considerando a durabilidade, os custos de manutenção, a eficiência energética e o descarte ambientalmente correto ao final da vida útil. Essa abordagem está em consonância com o disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a consideração do ciclo de vida do objeto como critério técnico e econômico para o planejamento das contratações públicas, assegurando maior vantajosidade à Administração.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR

5.2.5. Para os itens **25,40,41,42,43,44,45,46,47,48 e 77**, deverá ser exigida o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS, que deverá atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, bem como às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes. A norma ABNT NBR 14006 que estabelece os requisitos mínimos, nos aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência.

DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS EM GERAL (ITENS 6, 7, 8, 9,1 0, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 ,76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106.

5.2.6. Deverá ser exigida que os bens tenham certificação do INMETRO e sejam enviados junto com a proposta consolidada os catálogos com todas as especificações pertinentes ao(s) produto(s). Tal exigência se faz necessária uma vez que uma mesma marca pode desenvolver vários tipos de modelos para um mesmo produto/segmento, evitando assim a canibalização e confusões no julgamento objetivo das propostas, além de corroborar com a análise objetiva de que tal produto atende integralmente as especificações deste Termo de Referência.

NOTA TÉCNICA[1]: Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, os critérios de sustentabilidade ambiental devem ser observados nas contratações públicas, o que inclui a redução do consumo de energia e de recursos naturais. Além disso, o art. 5º, inciso IV, da mesma norma, estabelece como princípio da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. Não serão exigidas amostras para esta contratação.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir da assinatura dos Termos contratuais e de sua publicação nos órgãos oficiais;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.1.2. Os bens serão entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento da Secretaria demandante dentro do perímetro urbano ou rural do município de Curuçá. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em remessa única.

9.1.2.1. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

9.1.2.2. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

9.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da secretaria demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 9.2.3, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.5. Não serão aceitas qualquer defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber). A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos ofertados.

9.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia deverá abranger a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada localizada no município de Curuçá ou no Município de Castanhal, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os equipamentos, considerando que a logística de deslocamento é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume.

10.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição das peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.7. Na hipótese do prazo do subitem acima não ocorrer, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.8. Para os itens que necessitam de assistência técnica especializada, a licitante deverá informar junto com a sua proposta de preços **a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local), municípios adjacentes, limitados ao município de Castanhal, visando assim assegurar esta administração que os equipamentos possuem cobertura contra defeitos de fabricação e/ou assistência técnica especializada, com cobertura durante o período de vigência da garantia e após seu término. Sob pena de desclassificação.**

10.9. As exigências acima deverão ser aplicadas aos itens:

a) Ar condicionados: Itens 1,2,3,4 e 5.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) Eletrodomésticos: itens 16, 17, 18, 19, 56,57,58,59,60,61,62,65,67,68,69,70,76,84,95 e 96.

c) Ferramentas: itens 63,64,85,86,87 e 92.

d) Eletroeletrônicos: itens 32, 83, 88, 97, 98 e 99.

e) Balanças: 14 e 15

DA MONTAGEM/INSTALAÇÃO

10.10. Os materiais ou equipamentos que necessitem de montagem, deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de entrega e aceitação. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento, entrega, montagem e testes correrão por conta da empresa contratada.

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10.12. A Contratada deverá fornecer, em português, Manual de Montagem, Operação e Manutenção, contendo a descrição detalhada das características técnicas do bem, marca /modelo e nome do fabricante. O mesmo deverá ser devidamente ilustrado, contendo orientações suficientes para subsidiar os procedimentos de montagem e utilização e manutenção autônoma do equipamento.

10.13. As exigências acima deverão ser aplicadas aos itens:

a) Armários e mesas: itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 52, 53, 54, 78, 79, 80, 81, 82, 100, 101, 102, 103,104,105, 106 e 107.

b) Cadeiras e longarinas: itens 21, 22, 23, 24, 26, 27, 71, 72, 73, 74 e 75.

c) Moveis escolares: itens 25, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 77.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DA FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.5. A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

DO GESTOR DO CONTRATO

11.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

11.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

11.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

11.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado .

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art, 156, §5º, da Lei).

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia sie atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

12.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).

12.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9°)

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor. a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.7. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do objeto;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

13.13. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.15. Para pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13.16. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

13.16.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.17. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por item.

14. FORMA DE FORNECIMENTO:

14.1.1. O fornecimento do objeto será executado em forma parcelada, eventual e futura.

14.1.2. As exigências de habilitação deverão observar integralmente os requisitos de habilitação nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede**;**

15.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

15.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.7. Cédula de Identidade e Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Físicas (CPF) emitido pelo site da Receita Federal do Brasil do(s) sócio(s).

15.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

15.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

QUALIFICAÇÃO ECONONOMICO FINANCEIRA

15.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.20. Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

15.21. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

15.22. Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

15.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.24. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício: Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

15.25. Nota explicativa: A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço.

15.26. Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;

15.27. DMPL ou DLPA: Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

15.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

15.31. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa.

15.32. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;

15.33. A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;

15.34. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou igual

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a 1 (um);

15.35. Os índices serão calculados da seguinte forma:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante Passivo Não Circulante
Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo Investimento Imobilizado Intangível	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO** Capital Social (-) Gastos com Emissão de Ações Reservas de Capital Opções Outorgadas Reconhecidas Reservas de Lucros (-) Ações em Tesouraria Ajustes de Avaliação Patrimonial Ajustes Acumulados de Conversão Prejuízos Acumulados

15.36. A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.37. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação;

15.38. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

15.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil;

15.40. Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alíneas b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;

15.41. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

15.42. A licitante devrrá apresentar relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado – mínimo de 01 (um) atestado.

15.44. Os atestados fornecidos por pessoa de Direito Privado deverão estar com assinatura reconhecida em cartório ou acompanhados de seu respectivo contrato.

15.45. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

15.46. Caso necessário, o fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia de empenhos, contratos ou outro documento que deu suporte à contratação, além de endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.47. Alvará de Licença e Localização;

15.48. Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para ME ou EPP);

15.49. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Curuçá, a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias

15.50. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

15.51. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.52. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.53. Declaração que inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

15.54. Declaração que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

15.55. Declaração que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

15.56. Declaração que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

15.57. Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.58. Declaração formal da licitante que os materiais estão em conformidade com as normas da ABNT, ou do INMETRO.

15.59. Declaração/Certidão Nada Consta, emitida pelo Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará ou do estado de competência (caso a Licitante esteja sediada em outro estado), em nome da pessoa jurídica e de seu sócio majoritário.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência;

16.2. Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente;

16.3. Submeter-se à fiscalização da **Município de Curuçá**, através do setor competente, que acompanhará a execução do contrato, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

16.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;

16.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

16.6. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento;

16.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

16.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.9. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

16.10. Comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, ficando sujeito ao aceite do município;

16.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os tributos e número da nota de empenho;

16.12. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

17.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

17.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

17.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

17.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos;

17.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

17.7. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;

17.8. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos;

17.9. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento fornecimento executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

17.10. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

17.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

18. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data de assinatura do Termo Contratual;

18.2. Poderá haver reequilíbrio no Contrato, desde que o mesmo venha comprovado sua defasagem e o novo preço pleiteado obedeça ao praticado no mercado;

18.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à secretaria demandante, informando o percentual solicitado e será encaminhado a Assessoria Jurídica e respondido no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis para que seja emitido um **"Parecer"** sobre o pedido e somente após a aprovação, será encaminhado para o setor competente dar seguimentos aos tramites administrativos para que a Contratada possa praticar o aumento.

18.4. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Curuçá, para o exercício de 2026, que correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

Curuçá, 18 de junho de 2026.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253
Assinado de forma digital por JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253

Secretaria Municipal de Administração
Jefferson Ferreira de Miranda

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292
Assinado de forma digital por HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292
Dados: 2025.07.21

Secretaria Municipal de Educação
Hellen Laise Pinheiro Alves

CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO:57246041249
Assinado de forma digital por CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO:57246041249
Dados: 2026.06.18 11:31:48 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde
Cesar de Campos Ferreira Sarmanho

ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA:78275970253
Assinado de forma digital por ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA:78275970253
Dados: 2026.06.18 11:32:16 -03'00'

Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social
Ariana Almeida de Miranda

Ciente e de acordo:

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Assinado de forma digital por HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Dados: 2026.06.18 11:32:43 -03'00'

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXX/2026 - PMC

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ,** Inscrita sob o CNPJ: **05.171.939/0001-32** com Sede na Praça Coronel Horácio, Nº 70 – Centro – CURUÇÁ/PA, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, CPF: 361.916632-34**, doravante denominado **"ÓRGÃO GERENCIADOR"**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXXXXXXXXXXX, Processo Administrativo** n.º XXXXXXXXXXX, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** especificado (s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF
RG
E-MAIL:
TELEFONE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL
XX	XXXXXXX	XXX	XX	XX	XX	XX
Valor Global						**XXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

XXXXXXXX

XXXXXXXX

XXXXXXXX

XXXXXXXX

XXXXXXXX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item **4.7.** desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1.1. Aceitarem cotar os produtos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

Curuçá/Pa - PA, XX de XXX de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ: XXXXXXX
XXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1._____ **2.**_____
NOME: **CPF:** **NOME:** **CPF:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2026 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXX**, PARA **XXXXXXXXXXXXXX**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ,** Inscrita sob o CNPJ: **05.171.9390001-32** com Sede na Praça Coronel Horácio, Nº 70 – Centro – CURUÇÁ/PA, devidamente representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, CPF: 361.916632-34**, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXX**, sediada à Rua XXXXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXX, Telefones: (XX) XXXXXX, E-mail: XXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, RG: XXXXX, CPF: XXXXXX, Cargo/Função: XXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **"CONTRATADA"**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° XXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXXXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNT	R$ TOTAL
XXX	XXXXXXX	XXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXXX
						XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo aditivo, desde que a(s) parte(s) seja(m) notificada(s) e o contrato apresente vantagem para a administração pública e haja crédito orçamentário disponível. A vigência não poderá exceder 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX);**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) – Além das constantes no Termo de referência.

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.1.7. Cientificar a administração municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis;

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias (quando houver) quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) - Além das constantes no Termo de referência.

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e ainda:

8.2.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.2. Paralisar a entrega, por determinação do contratante, que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8.2.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.5. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k i, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art, 156, §5º, da Lei).

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia sie atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

10.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).

10.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9°) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor. a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações .e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.11. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de CURUÇÁ/PA, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Exercício 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: XXXXXXXXXXXXX	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA D**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município de CURUÇÁ/PA, Mural dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Pará e nos veículos oficiais de comunicação, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da cidade de CURUÇÁ/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

CURUÇÁ/PA (Pa), XX de XXXXX de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____

Rubrica

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXX
XXXXXXXXX
cargo
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME: CPF:

2- _____
NOME: CPF:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal n° 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos, e tem como objetivo apresentar uma análise detalhada das necessidades específicas de equipamentos e materiais permanentes para cada secretaria, departamento e fundos municipais, conforme as demandas identificadas pelos profissionais e gestores responsáveis. Essa análise servirá como base para a elaboração de um plano de aquisição que atenda de forma eficaz e eficiente às demandas de cada secretaria, considerando as características e peculiaridades de cada uma delas.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

3.1. Número do Processo Administrativo**: 023/2026-PMC**

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Art. 18, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021).

4.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral, uma vez que o município de Curuçá necessita-se de um novo processo licitatório para a celebração de novos contratos.

4.2. Identificou-se que há a necessidade de estruturação do ambiente de trabalho em todas as secretarias, setores administrativos e fundos municipais, para a aquisição de mobiliário novo e adequado, que engloba cadeiras, mesas, armários e outros, acarretando na substituição de alguns mobiliários e equipamentos já existentes que, com o passar do tempo, sofreram desgaste natural e muitos precisam de substituição. Para a estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com as normas mais recentes, inclusive de ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores bem como para o bem estar do público externo garantindo que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público.

4.3. Os novos produtos iram subistituir os que já se encontram deteriorados pelo tempo de uso.

4.4. Aquisição ou substituição de aparelhos de ar condicionado danificados ou sem condições de conserto, quer seja em áreas administrativas, escolares, assistencialismo, segurança ou em unidades de saúde, representa uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam e garantindo o atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

4.5. A aquisição de mobiliário escolar visa viabilizar o perfeito funcionamento de unidades escolares, visto que a escola trata-se de um dos meios pelos quais a criança realiza suas experiências. Planejar esse

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos e mobiliário) e imaterial (concepções) possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos. A qualidade técnica considera a eficiência do produto na execução de suas funções e a facilidade de manutenção e limpeza. A qualidade ergonômica diz respeito à facilidade de manuseio, adaptação antropométrica e compatibilidade de movimento. A qualidade estética leva em conta a combinação de formas, cores, uso de materiais e textura. A dimensão do mobiliário é considerada importante para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e das pessoas que as atendem no ambiente escolar.

4.6. Por fim, ressaltamos que a aquisição dos bens acima explanados, assegura a substituição dos equipamentos e materiais permanentes, que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo ou cuja manutenção tenha se tornado antieconômica.

5. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Jefferson Ferreira de Miranda
Secretaria Municipal de Finanças	Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transporte	Victor Tadeu Modesto Rodrigues
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	Sirlene do Socorro Cabral Costa
Secretaria Municipal de Agricultura	Matheus da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Cultura	Vanderson Garcia Ferreira
Secretaria Municipal de Turismo	Henrique Alves de Campos
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Nelson Pablo Modesto da Silva
Secretaria Municipal de Turismo	Henrique Alves de Campos
Secretaria Municipal de Planejamento Estratégia	Artur Reginaldo S. da Silva
Secretaria Municipal de Esporte	Evaldo Luis Alves
Secretaria Municipal de Educação	Hellen Laise Pinheiro Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Cesar de Campos Ferreira Sarnanho
Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistencia Social	Ariana Almeida de Miranda
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Carlos Alberto Silva da Silva Junior

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Lei Federal 14.133/2021, Art. 18, Inciso II.

6.1. No momento, a Administração Pública Municipal de Curuçá não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.

6.2. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A SEREM ESTIPULADOS - (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.1. Os bens desta contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.2. Deverão ser exigidos critérios objetivos para a comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas. Tal condição desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, garante-se que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalece a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

7.3. Para este processo será considerado indícios de inexequibilidade lances que apresentem 15% (quinze por cento) de economia referente ao estimado pela administração;

7.4. Deverá ser solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase de habilitação) e definir os critérios de comprovação que deverão estar contidos no Edital.

7.5. REQUISITOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DOS BENS:

7.5.1. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

7.5.2. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

7.5.3. **ENCARGO (MONTAGEM/INSTALAÇÃO)**. A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário no município de Curuçá. O layout de alocação dos materiais e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento. Os materiais ou equipamentos que necessitem de montagem, deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de entrega e aceitação. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento, entrega, montagem e teste correrão por conta da empresa contratada.

7.5.4. **GARANTIA:** Deverá ser exigida para a maioria dos itens garantia de, no mínimo **12 (doze) meses**. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante ou de conservação com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

7.5.5. **ASSISTÊNCIA:** Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação na cidade de Curuçá ou na cidade de Castanhal; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras prestados mediante deslocamento de técnico ao local onde estiverem instalados os equipamentos, considerando que a logística de deslocamento é relativamente complexa e dispendiosa, por se tratar de itens de grande volume. **Devendo ser apresentado a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local) indicado neste item, onde estiver localizado o equipamento, visando assim assegurar o bom estado e funcionamento do mobiliário durante o período de vigência da garantia e após seu término.**

7.5.6. **PADRONIZAÇÃO:** A adoção de padrão técnico único para os equipamentos de ar-condicionado a serem adquiridos pela Administração Pública Municipal justifica-se por razões de ordem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

operacional, econômica, ambiental e logística, assegurando maior eficiência na instalação, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças de reposição e racionalização do consumo energético. A padronização contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental, conforme previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e encontra respaldo nas diretrizes da IN nº 01/2010 do MPOG, no que se refere à gestão do uso de energia elétrica nos órgãos da Administração Pública.

7.5.7. Portanto, a adoção de um modelo padronizado de equipamentos de climatização representa medida de planejamento estratégico, que assegura maior vantajosidade, reduz riscos contratuais e promove a governança nas contratações públicas.

7.5.7.1. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA – APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS

7.5.8. LAUDOS, CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA: Serão exigidos a apresentação de Laudos, Catálogo do Produto e /ou ficha técnica relativos aos itens desta contratação, com a descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do produto. Estes devem incluir imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais que demonstrem "de forma clara" a compatibilidade dos produtos com os itens especificados.

7.6. Para participar do processo de fornecimento dos produtos necessários, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação, conforme estabelecido nos arts. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A Empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão fornecidos, e ainda, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.8. Deverá ser exigidas no edital que as proponentes apresentem garantia da proposta equivalente a 1% do valor orçado, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta é uma forma de assegurar que os concorrentes cumpram as condições do edital, dentro das modalidades asseguradas contidas no artigo 58 da Lei 14.133/2021.

7.9. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira elencados nos Artigos 62 ao 70 da lçei Federal 14.133/2021, os interessados deverão comprovar:

7.9.1. Qualidade e Conformidade de Normas Técnicas: Os materiais e produtos devem atender às normas da ABNT, INMETRO ou outro orgão regulador.

7.9.2. Garantia de Fábrica: Os produtos devem ter garantia mínima conforme padrões do fabricante de no minimo 12 (doze) meses.

7.9.3. Laudos Técnicos: Se necessário, apresentar laudos de desempenho e qualidade.

7.9.4. Capacidade de Atendimento e Logística Estoque e Disponibilidade: A empresa deve garantir os atendimentos às demandas sem atrasos.

7.9.5. Prazos de Entrega: Comprometimento com prazos estabelecidos, garantindo a continuidade dos serviços municipais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.9.6. Condições Comerciais e Financeiras Preço Competitivo: Proposta de valor conforme os preços de mercado, considerando custo/benefício e durabilidade dos produtos.

7.9.7. Condições de Pagamento: prazos compatíveis com a legislação de compras públicas.

7.9.8. Garantia Pós-Venda: Assistência técnica e substituição em caso de defeitos ou não conformidade. Esses requisitos garantem que a empresa contratada seja idônea, ofereça produtos de qualidade e cumpra com as exigências legais e operacionais.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Art. 18, Inciso IV, Lei Federal 14.133/2021

8.1. Para dimensionar o quantitativo a ser registrado, foram considerados os números registrados na última contratação sendo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

8.2. Além disso, foram feitos ajustes de quantidades, levando em conta não apenas as demandas passadas, mas também a previsão de novas necessidades, asim como a exclusão de itens de copa e cozinha que não tiveram seus quantitativos executados em grande maioria. Optando esta administrração por realizar um procedimento licitatório específico para aquisição de materiais de copa e cozinha.

8.3. Os “valores totais” de cada item serão estimados utilizando as quantidades e os preços médios de mercado fornecidos pelo sistema de referência de preços (Fonte de Preços). No entanto, é fundamental esclarecer que esse valor máximo não gera obrigação ou direito para a Contratante quanto ao fornecimento total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Ele foi estabelecido para limitar e dimensionar as propostas dos licitantes, garantindo transparência e equidade no processo.

8.4. Embora o preço médio de mercado que será fornecido sirva como ponto de referência para os licitantes, é importante ressaltar que a disputa será pautada pelo Maior Percentual de Desconto ou Menor Preço, em relação à tabela de referência também fornecida. Este enfoque visa promover uma competição saudável e eficiente.

8.5. Dessa maneira, o objetivo primordial é garantir que o objeto da aquisição atenda precisamente às especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo, assegurando que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficaz e responsável, em conformidade com as necessidades e exigências do município.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO - inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021.

9.1. O levantamento de mercado revelou que a utilização do sistema de registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes é uma prática amplamente adotada por diversos órgãos e entidades. Por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Maior Percentual de Desconto ou Menor Preço, busca-se suprir as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais que integram a administração Municipal, garantindo eficiência e economia nos processos de compra.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.2. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os materiais e equipamentos que serão licitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

9.3. Durante a pesquisa realizada em diferentes sites de Pregão Eletrônico, foram identificadas diversas contratações nos moldes pretendidos. No entanto, não se observou, nas contratações similares analisadas, a presença de novas metodologias, tecnologias ou inovações que superassem as soluções propostas. Isso reforça a adequação e eficácia do método proposto para atender às necessidades da administração municipal.

9.4. As exigências estabelecidas para a contratação do objeto não se mostraram restritivas, tampouco diminuíram o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatório. Essa constatação evidencia a viabilidade e o interesse do mercado em colaborar com a administração pública, garantindo uma concorrência saudável e a obtenção das melhores condições para a realização do contrato.

9.5. Logo, a aquisição dos materiais e equipamentos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, considerando ainda que este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Com base em especificações preliminares, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços junto a fornecedores e de outras compras públicas.

10.2. Esta pesquisa será preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte seguirão anexos a este Estudo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 9.000 BTUs, ciclo frio (ou quente/frio, se especificado), com tecnologia de alta eficiência energética (classificação mínima "A" no INMETRO ou equivalente). Composto por unidade evaporadora interna e condensadora externa, baixo nível de ruído, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32). Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.	80	UND	R$ 2.124,75	R$ 169.980,00

2	**AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 12.000 BTUs, ciclo frio (ou quente/frio), classificação energética mínima "A". Equipado com controle remoto, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Baixo nível de ruído, gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), alimentação elétrica conforme padrão local. Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.	160	UND	R$	2.426,67	R$	388.267,20
3	**AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 18.000 BTUs, classificação energética mínima "A", ciclo frio (ou quente/frio). Com controle remoto, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Baixo nível de ruído, gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), alimentação elétrica conforme padrão local. Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.	70	UND	R$	2.988,00	R$	209.160,00
4	**AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 30.000 BTUs, classificação energética mínima "A", ciclo frio (ou quente/frio). Com controle remoto, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Baixo nível de ruído, gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), alimentação elétrica conforme padrão local. Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.	20	UND	R$	6.051,33	R$	121.026,60
5	**AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS**; Aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade mínima de 36.000 BTUs, classificação energética mínima "A", ciclo frio (ou quente/frio). Com controle remoto, funções de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer. Baixo nível de ruído, gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), alimentação elétrica conforme padrão local. Inclui instalação básica e garantia mínima de 12 meses.	20	UND	R$	6.995,30	R$	139.906,00
6	**ARMARIO ALTO**; Tampo 25 mm; laterais e prateleiras 15 mm, 4 prateleiras internas com fixação por sistema de encaixe, Fundo e retaguarda em MDF/MDP para reforço, Portas metálicas com ventilação, abertura pivotante e puxador integrado, Pés reguláveis em plástico resistente para nivelamento, Suporta até 15 kg por prateleira (bem distribuídos)	20	UND	R$	1.526,00	R$	30.520,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7	**ARMARIO BAIXO**; Armário baixo institucional em MDP/MDF BP com acabamento melamínico e fita PVC, com estrutura reforçada. Tampo de 25 mm e estrutura (laterais, prateleiras e fundo) em 15 mm, Prateleiras fixas por sistema de encaixe, suportando até 15 kg cada, Fundo e retaguarda em MDF/MDF reforçando a estabilidade, Portas metálicas com ventilação, sistema pivotante (sem dobradiças) e puxador estampado integrado, Acabamento em perfil PVC cinza ou grafite, Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Pés reguláveis (nivelamento em piso irregular) Produto voltado para uso institucional, com foco em resistência, ventilação e durabilidade.	20	UND	R$	806,00	R$	16.120,00
8	**ARMARIO P/COZINHA 2 PORTAS**; Armário de cozinha com 02 (duas) portas, confeccionado em material resistente (MDP, MDF ou equivalente), com revestimento em pintura ou laminado melamínico de fácil limpeza. Possui prateleira(s) interna(s), dobradiças metálicas, puxadores resistentes e acabamento com cantos protegidos. Dimensões aproximadas compatíveis com uso em cozinha institucional. Cor neutra. Produto deve ser entregue montado ou com montagem inclusa e garantia mínima de 12 meses.	50	UND	R$	1.091,23	R$	54.561,50
9	**ARMARIO DE AÇO 16 PORTAS;** Armário confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi). Deve conter 16 compartimentos individuais, dispostos em 4 colunas com 4 portas cada, com venezianas para ventilação e porta-etiquetas. Cada porta deverá ter sistema de fechamento por pitão para cadeado ou fechadura, com dobradiças internas ou reforçadas. O armário deve possuir base ou pés de, no mínimo, 5 cm de altura.: medindo 180x120x40cm Produto novo, resistente ao uso contínuo, entregue montado ou desmontado (conforme necessidade), com garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$	2.034,97	R$	20.349,70
10	**ARMÁRIO ESCANINHO PARA PASTA AZ COM CAPACIDADE PARA 40 PASTAS**, MEDINDO APROXIDAMENTE 2000X900X320 MM CONFECCIONADO EM CHAPA 24 REFORÇADO PINTURA SINTÉTICA NA COR CINZA, CHAVE NA PORTA COM CHAVE	80	UND	R$	2.400,92	R$	192.073,60

11	**ARMÁRIO VITRINE**: Aço / ferro pintado, laterais de vidro, 2 portas c/ chave; Armário tipo vitrine, confeccionado em aço/ferro pintado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura resistente. Possui laterais em vidro transparente, permitindo visualização interna, 02 (duas) portas frontais com fechamento por chave, prateleiras internas ajustáveis ou fixas (conforme modelo), estrutura robusta e estável. Indicado para armazenamento e exposição de materiais em ambientes administrativos, hospitalares, laboratoriais ou similares.	60	UND	R$	1.367,33	R$	82.039,80
12	**ARMARIO DE AÇO MONTÁVEL 2 PORTAS**; Armário de aço montável com 02 (duas) portas de abrir, confeccionado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Possui prateleiras internas reguláveis (mínimo de 03), capacidade de carga compatível com uso administrativo, portas com reforço estrutural, sistema de fechamento com fechadura e chave, puxadores metálicos ou embutidos e ventilação através de venezianas. Dimensões aproximadas padrão (altura entre 1,90 m e 2,00 m). Cor neutra. Produto deve ser entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	90	UND	R$	1.107,23	R$	99.650,70
13	**ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA;** Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas deslizantes, próprio para armazenamento de pastas suspensas padrão ofício. Confeccionado em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Gavetas com trilhos metálicos (com deslizamento suave), porta-etiquetas, puxadores embutidos e sistema de fechamento com chave (travamento simultâneo das gavetas). Estrutura reforçada, com sapatas niveladoras. Dimensões compatíveis com padrão ofício. Cor neutra. Produto deve ser entregue montado. Garantia mínima de 12 meses.	80	UND	R$	1.477,89	R$	118.231,20
14	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO (DIGITAL)**. Balança antropométrica digital, indicada para pesagem de adultos, com capacidade mínima de 150 kg, graduação compatível com uso profissional, plataforma antiderrapante e visor digital de fácil leitura. Equipamento destinado à medição precisa do peso corporal, adequado para uso em unidades de saúde, clínicas, hospitais ou ambientes institucionais. Produto de fácil higienização, com alimentação elétrica ou por bateria, conforme especificação do fabricante.	15	UND	R$	1.648,68	R$	24.730,20

15	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS (DIGITAL)** Balança antropométrica digital, especialmente projetada para pacientes obesos, com alta capacidade de carga (mínimo 200 kg ou superior), estrutura reforçada e plataforma ampla e resistente, antiderrapante. Possui visor digital de fácil visualização, garantindo precisão e segurança na pesagem. Indicada para uso em hospitais, clínicas, unidades básicas de saúde e demais estabelecimentos assistenciais. Equipamento de fácil limpeza e operação simples.	20	UND	R$	1.986,37	R$	39.727,40
16	**BEBEDOURO DE COLUNA;** Bebedouro elétrico tipo coluna, para uso em ambientes internos, com capacidade para garrafão de 20 litros. Estrutura em material resistente (aço inox, aço com pintura eletrostática ou plástico de alta resistência), com reservatório interno em material atóxico. Possui, no mínimo, 02 (duas) torneiras (água natural e gelada), sistema de refrigeração por compressor ou eletrônico, baixo consumo de energia, bandeja coletora removível e fácil higienização. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Certificação conforme normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	45	UND	R$	730,95	R$	32.892,75
17	**BEBEDOURO DE MESA**; Bebedouro elétrico tipo mesa (compacto), para uso sobre bancada, com capacidade para garrafão de 20 litros. Estrutura em material resistente, com reservatório em material atóxico. Possui, no mínimo, 02 (duas) torneiras (água natural e gelada), sistema de refrigeração por compressor ou eletrônico, bandeja coletora removível e fácil higienização. Baixo consumo de energia e alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Certificação conforme normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	15	UND	R$	595,68	R$	8.935,20
18	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS**, estrutura em aço inox 430; pés reguláveis em abs injetado de alta resistência; serpentina interna em aço inox 304; reservatório em polipropileno; isolamento em eps; gás ecológico r134a; termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; aparador de água reforçado e mangueira dreno; filtro multiuso de brinde para primeira instalação; garantia de 12 meses em todo território nacional; tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; capacidade atendimento 300 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; classe 1, ipx0 (uso interno), 127v (2,5a) ou 220v (1,10a) 60hz-280w; **3 saídas de água gelada ou natural,** podendo	30	UND	R$	3.433,66	R$	103.009,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	ser torneira ou jato, altura: 131 cm largura: 71 cm, profundidade: 71 cm, peso: 33 kg				
19	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS**, estrutura em aço inox 430; pés reguláveis; serpentina interna em aço inox 304; reservatório em polipropileno; isolamento em eps; gás ecológico r134a; termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; aparador de água reforçado e mangueira dreno; filtro multiuso de brinde para primeira instalação; garantia de 12 meses em todo território nacional; tomada com 3 pinos, com 4 saídas de água gelada ou natural conforme norma da ABNT/NBR/603351; capacidade atendimento 600 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; classe 1, ipx0 (uso interno), 127v (4,6a) ou 220v (2,2a) 60hz-403w; **4 saídas de água gelada ou uma natural**, podendo ser torneira ou jato, atura: 164 cm, largura: 75 cm, profundidade: 77 cm, peso: 45 kg	20	UND	R$ 4.762,00	R$ 95.240,00
20	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS**, estrutura em aço inox 430; pés reguláveis em abs injetado de alta resistência; serpentina interna em aço inox 304; reservatório em polipropileno; isolamento em eps; gás ecológico r134a; termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; aparador de água reforçado e mangueira dreno; filtro multiuso de brinde para primeira instalação; garantia de 12 meses em todo território nacional; tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; capacidade atendimento de até 150 pessoas por hora, considerando que cada pessoa tome em média 200 ml de água; classe 1, ipx0 (uso interno),127v (2,3a) ou 220v (0,90a) 60hz-220w; **2 saídas de água gelada ou natural**, podendo ser torneira ou jato, altura: 135 cm, largura: 56 cm, profundidade: 60 cm, peso: 24 kg	20	UND	R$ 2.358,31	R$ 47.166,20
21	**CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO CABEÇA E ENCOSTO EM TELA**; Cadeira de escritório tipo presidente, com encosto alto em tela (mesh) de alta resistência, apoio de cabeça ajustável, assento estofado com revestimento em tecido ou couro sintético, base giratória com 05 (cinco) rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, apoio de braços reguláveis e mecanismo de inclinação com trava. Estrutura resistente, ergonômica, indicada para uso prolongado. Cor neutra. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$ 1.026,32	R$ 61.579,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

22	**CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA DE ENCOSTO ALTO**; Cadeira de escritório tipo presidente, giratória, com encosto alto estofado, assento confortável com revestimento em tecido ou couro sintético, base com 05 (cinco) rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, braços fixos ou reguláveis e mecanismo de inclinação com trava. Estrutura robusta e ergonômica. Cor neutra. Garantia mínima de 12 meses.	150	UND	R$	1.016,67	R$	152.500,50
23	**CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA DE DIALOGO COM BRAÇO**; Cadeira fixa para escritório, tipo interlocutor, com estrutura metálica resistente, assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou couro sintético, com braços fixos. Base tipo “pé palito” ou “ski”, com sapatas de proteção. Design ergonômico para recepção e atendimento. Garantia mínima 12 meses.	140	UND	R$	570,00	R$	79.800,00
24	**CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA DE DIALOGO SEM BRAÇO**; Cadeira fixa para escritório, tipo interlocutor, com estrutura metálica resistente, assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou couro sintético, sem braços. Base fixa com sapatas de proteção. Design ergonômico. Garantia mínima de 12 meses.	130	UND	R$	514,66	R$	66.905,80
25	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA**; Cadeira escolar universitária com prancheta lateral fixa ou escamoteável, estrutura em aço com pintura anticorrosiva, assento e encosto em polipropileno ou madeira compensada revestida, prancheta em material resistente (MDP, MDF ou plástico de alta resistência), adequada para destros (ou especificar ambidestra). Garantia mínima de 12 meses.	390	UND	R$	397,93	R$	155.192,70
26	**CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA**; Cadeira de escritório giratória, com base de 05 (cinco) rodízios, regulagem de altura por pistão a gás, assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou couro sintético, com ou sem braços (conforme necessidade), mecanismo de inclinação. Estrutura resistente e ergonômica. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$	616,33	R$	61.633,00
27	**CADEIRA EMPILHAVÉL FIXA**; Cadeira fixa empilhável, com estrutura metálica resistente, assento e encosto em polipropileno ou estofado, com acabamento durável e fácil limpeza. Possui sapatas de proteção e design que permita empilhamento seguro. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$	255,53	R$	25.553,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

28	**CADEIRAS DE RODAS INFANTIL;** Cadeira de rodas infantil, projetada para proporcionar mobilidade a crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. Estrutura leve e resistente, preferencialmente em alumínio ou aço, com assento e encosto acolchoados, ajustáveis e ergonômicos. Rodas traseiras com sistema de frenagem eficiente e rodas dianteiras giratórias para melhor manobrabilidade. Capacidade máxima de peso: mínimo 50 kg; Dimensões adequadas para crianças, com largura do assento entre 30 a 40 cm, Produto novo, sem uso anterior Garantia mínima de 12 (doze) meses	15	UND	R$	2.105,38	R$	31.580,70
29	**CABO CANON PARA MICROFONE** ; Cabo balanceado para microfone, com conectores tipo XLR (Cannon) macho e fêmea, Fabricado com condutores de cobre, blindagem eficiente contra interferências e revestimento externo em PVC resistente, adequado para uso profissional em sistemas de áudio.	20	UND	R$	72,20	R$	1.444,00
30	**CABO CANON DE 10 METROS PARA MICROFONE**; Cabo balanceado para microfone com 10 metros de comprimento, marca Santo Ângelo, equipado com conectores XLR (Cannon) macho/fêmea. Indicado para ligações entre microfones e mesas de som, oferecendo alta qualidade de sinal, durabilidade e proteção contra ruídos e interferências.	20	UND	R$	128,06	R$	2.561,20
31	**CABO PP PARA EXTENSÃO PARA MICROFONE**; Cabo tipo PP, flexível, com isolação dupla, indicado para uso em extensões elétricas e ligações de equipamentos para microfone. Possui condutores em cobre, revestimento em PVC, garantindo segurança, resistência mecânica e conformidade com aplicações elétricas de baixa tensão.	200	M	R$	12,88	R$	2.576,00
32	**CAIXA AMPLIFICADA 900TWS**; Caixa de som amplificada com potência mínima de 900W, tecnologia TWS (True Wireless Stereo), conectividade Bluetooth, entradas USB, auxiliar e para microfone, controle de volume independente, bateria recarregável (quando portátil) ou alimentação elétrica, alça para transporte e, quando aplicável, rodízios. Qualidade sonora adequada para eventos e uso institucional. Garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$	1.473,00	R$	14.730,00

33	**CAIXA TÉRMICA COOLER ZERO GRAU 190 LITROS POLIETILENO PLÁSTICA**; Caixa térmica tipo cooler, com capacidade aproximada de 190 litros, fabricada em polietileno de alta resistência, estrutura plástica rígida, atóxica e de fácil higienização. Possui isolamento térmico eficiente, adequada para conservação de produtos em temperatura controlada (zero grau ou refrigerada), tampa com vedação segura e design resistente para uso contínuo. Indicada para armazenamento e transporte de alimentos, bebidas, vacinas, medicamentos ou materiais que exijam controle térmico.	5	UND	R$	1.123,36	R$	5.616,80
34	**CAIXA TÉRMICA 120 LITROS POLIETILENO**; Caixa térmica com capacidade aproximada de 120 litros, confeccionada em polietileno, material plástico resistente, leve e durável. Conta com isolamento térmico interno, tampa com fechamento seguro e superfície de fácil limpeza. Indicada para conservação e transporte de produtos perecíveis, alimentos, bebidas, vacinas ou outros materiais que necessitem manutenção de temperatura por período prolongado.	5	UND	R$	871,17	R$	4.355,85
35	**CAIXA ISOPOR 100 LITROS;** CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR – 100 LITROS Caixa térmica com capacidade mínima de 100 litros, confeccionada em poliestireno expandido (EPS – isopor) de alta densidade, com excelente capacidade de isolamento térmico. Possui tampa removível ou articulada com bom encaixe, estrutura leve e resistente, adequada para conservação de alimentos, bebidas e materiais diversos. Superfície interna e externa de fácil higienização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	UND	R$	153,46	R$	1.534,60
36	**CAIXA ISOPOR 120 LITROS**; Caixa térmica com capacidade mínima de 120 litros, confeccionada em poliestireno expandido (EPS – isopor) de alta densidade, com isolamento térmico eficiente. Tampa com encaixe seguro, estrutura leve e resistente, indicada para armazenamento e transporte de alimentos, bebidas ou insumos. Fácil limpeza e manuseio. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	10	UND	R$	190,90	R$	1.909,00
37	**CAIXA ISOPOR 170 LITROS**; Caixa térmica com capacidade mínima de 170 litros, fabricada em poliestireno expandido (EPS – isopor) de alta densidade, proporcionando alto desempenho térmico. Possui tampa com vedação adequada, estrutura resistente e leve, indicada para conservação e transporte de alimentos, bebidas e outros materiais. Superfície de fácil higienização. Garantia mínima de 12 meses	10	UND	R$	238,90	R$	2.389,00

	contra defeitos de fabricação.						
38	**COLETE SALVA-VIDAS HOMOLOGADO – COR LARANJA – PARA EMBARCAÇÃO**; Colete salva-vidas na cor laranja de alta visibilidade, destinado ao uso em embarcações, fabricado em conformidade com as normas da Autoridade Marítima Brasileira (Marinha do Brasil / DPC – Diretoria de Portos e Costas), devidamente homologado e com número de aprovação gravado de forma indelével no produto. nos **tamanhos GG, G, M, P.**	20	UND	R$	74,34	R$	1.486,80
39	**CONJ COLETA SELETIVA 50L X 4**; Conjunto de lixeiras para coleta seletiva composto por 04 (quatro) unidades com capacidade mínima de 50 litros cada, destinadas à separação de resíduos recicláveis. Fabricadas em material plástico resistente (polietileno ou polipropileno de alta densidade), com proteção UV, tampas individuais e identificação por cores conforme padrão de reciclagem (papel, plástico, metal e vidro). Estrutura resistente para uso externo ou interno, com suporte metálico ou base de fixação (quando aplicável). Produto de fácil higienização e alta durabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	50	UND	R$	1.466,79	R$	73.339,50
40	**CONJ COLETIVO FDE CJC-01 LARANJA COM 1 MESA E 4 CADEIRAS**; Conjunto de mobiliário escolar coletivo modelo CJC-01 (FDE ou equivalente), destinado ao uso em ambientes educacionais, composto por mesa e bancos integrados ou estrutura equivalente, com capacidade para uso simultâneo de alunos. Estrutura confeccionada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, tampo e assentos em material resistente (MDP, MDF ou polipropileno de alta resistência), com acabamento arredondado e seguro. Produto projetado para uso intenso em ambiente escolar, com alta durabilidade e estabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	500	UND	R$	1.416,33	R$	708.165,00
41	**CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL 13 PEÇAS, COMPOSTO POR 6 CADEIRAS, 6 MESAS E 1 MESA** CENTRAL, COM MONTAGEM SIMPLES E POSSIBILIDADE DE USO LÚDICO (COMO BRINQUEDO). AS MESAS SÃO FEITAS EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO E ABS), COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CANTOS ARREDONDADOS, PORTA-OBJETOS E PORTA-LIVROS ACOPLADO. A ESTRUTURA É INTEIRIÇA, COM PÉS REFORÇADOS E DESIGN SEGURO PARA CRIANÇAS. AS CADEIRAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ASSENTO ANATÔMICO, CANTOS	100	UND	R$	2.990,66	R$	299.066,00

	ARREDONDADOS E FIXAÇÃO REFORÇADA POR PARAFUSOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E CONFORTO.				
42	**CONJ ESCOLAR FNDE TAM 06**; Conjunto escolar padrão FNDE tamanho 06, composto por mesa e cadeira, destinado ao uso escolar juvenil/adulto, conforme normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, tampo da mesa em MDF ou MDP com revestimento melamínico e cantos arredondados, cadeira com assento e encosto em polipropileno ou madeira compensada. Produto resistente, empilhável (quando aplicável) e adequado ao uso contínuo em ambiente escolar. Garantia mínima de 12 meses.	1.200	UND	R$ 705,35	R$ 846.420,00
43	**CONJUNTO ALUNO CJA 03;** Conjunto escolar composto por mesa e cadeira, conforme padrão FNDE, indicado para estudantes com estatura aproximada entre 1,19 m e 1,42 m. destinado a alunos, com estrutura em aço, tampo resistente e assento/encosto ergonômicos, adequado para uso escolar.	100	UND	R$ 688,00	R$ 68.800,00
44	**CONJUNTO ALUNO CJA 05** Conjunto escolar composto por mesa e cadeira, conforme padrão FNDE, indicado para estudantes com estatura aproximada entre 1,46 m e 1,76 m. com estrutura em aço, tampo resistente e assento/encosto ergonômicos, adequado para uso escolar.	100	UND	R$ 729,68	R$ 72.968,00
45	**CONJUNTO REFEITORIO MESA COM 8 CADEIRAS 180X60 JUVENIL**; Conjunto de refeitório composto por 01 (uma) mesa com dimensões aproximadas de 180x60 cm e 08 (oito) cadeiras para uso juvenil. Estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, tampo da mesa em MDF, MDP ou material equivalente resistente e de fácil limpeza, cadeiras com assento e encosto em polipropileno ou material similar. Produto indicado para uso em refeitórios escolares, resistente e de alta durabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$ 2.725,00	R$ 81.750,00
46	**CONJUNTO REFEITORIO MESA COM 8 CADEIRAS 180X60 INFANTIL**; Conjunto de refeitório composto por 01 (uma) mesa com dimensões aproximadas de 180x60 cm e 08 (oito) cadeiras infantis. Estrutura em aço com proteção anticorrosiva e pintura eletrostática, tampo em material resistente e de fácil higienização, cadeiras com assento e encosto em polipropileno atóxico, com cantos arredondados para segurança infantil. Indicado	30	UND	R$ 2.060,00	R$ 61.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	para uso escolar em ambientes de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.						
47	**CONJUNTO DE MESA REDONDA ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO POR 08 CADEIRAS COLORIDAS CJE- 01**; Conjunto escolar infantil composto por 01 (uma) mesa redonda e 08 (oito) cadeiras coloridas, modelo CJE-01 ou equivalente. Estrutura metálica com pintura eletrostática anticorrosiva, tampo em material resistente (MDF, MDP ou polipropileno), cadeiras em polipropileno injetado com design ergonômico e cantos arredondados. Conjunto adequado para atividades pedagógicas e recreativas. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$	2.951,63	R$	88.548,90
48	**CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO JUVENIL COM 6 CADEIRA**; Conjunto coletivo escolar sextavado composto por 01 (uma) mesa em formato hexagonal e 06 (seis) cadeiras juvenis. Estrutura metálica com pintura eletrostática, tampo em MDF, MDP ou polipropileno de alta resistência, cadeiras com assento e encosto anatômicos. Indicado para atividades pedagógicas colaborativas. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$	2.842,27	R$	170.536,20
49	**COLCHONETE PARA REPOUSO DE ADULTO**- Fabricado em espuma de alta densidade revestida de courvin impermeável. Colchonete para repouso adulto, confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em material impermeável tipo courvin, resistente, lavável e de fácil higienização. Dimensões compatíveis com uso adulto, com acabamento reforçado nas bordas. Indicado para ambientes institucionais como escolas, abrigos e unidades de saúde. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$	96,33	R$	9.633,00
50	**COLCHAO DE SOLTEIRO**; Colchão de solteiro confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestido em tecido resistente ou material sintético, com acabamento reforçado, bordas seladas e boa ventilação. Produto destinado a uso institucional ou residencial, com conforto e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$	362,33	R$	36.233,00
51	**ESCADA DOBRÁVEL MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS COM 8 POSIÇÕES** - especificação técnicas: a. Com ponteiras emborrachadas nos pés, degrau com ranhuras e sistema de trava de segurança; b. Chapas de aço encaixando e servindo como plataforma, possibilitando utilizar a escada como andaime; c. Possui pés e degraus em alumínio, dobradiças em aço galvanizado com trava de segurança, com estabilidade e segurança durante seu uso; d. D.com 4 partes de 4 degraus, alcança a altura	10	UND	R$	844,33	R$	8.443,30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	de 4,71m quando totalmente estendida; e. Material: alumínio; f. Capacidade: 150 kg. G. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local.						
52	**ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECARIA**; Estante de aço tipo bibliotecária, confeccionada em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Possui prateleiras reguláveis, com capacidade de carga adequada para livros e documentos, estrutura reforçada, colunas laterais com perfurações para ajuste de altura e base estável. Indicado para uso em bibliotecas, arquivos e ambientes administrativos. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$	1.971,54	R$	59.146,20
53	**ESTANTE EM AÇO 3 PRATELEIRAS;** Estante de aço com 03 (três) prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Estrutura desmontável, colunas perfuradas para ajuste de altura das prateleiras, capacidade de carga compatível com uso administrativo. Produto resistente e de fácil montagem. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$	377,06	R$	22.623,60
54	**ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS**; Estante de aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis, fabricada em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Estrutura reforçada e desmontável, colunas perfuradas para regulagem de altura, prateleiras com capacidade de carga compatível com armazenamento de materiais diversos. Indicado para uso em almoxarifados, arquivos e depósitos. Garantia mínima de 12 meses.	150	UND	R$	457,21	R$	68.581,50
55	**EXTINTORES ABC 6KG Extintor de incêndio portátil, tipo ABC**, com capacidade de 6 kg de agente extintor em pó químico seco, adequado para combate a incêndios de classes A (materiais sólidos combustíveis), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados). Peso total aproximado: 10 kg; Garantia mínima de 12 (doze) meses Equipamento conforme as normas técnicas brasileiras vigentes (NBR 15808 e NBR 12693) e certificado pelo INMETRO.	20	UND	R$	351,78	R$	7.035,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

56	**FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS FRICON HCED503 2 PORTAS. 1265 × 705 × 940 mm** e peso 61 kg, Conservador horizontal dupla ação, refrigeração estática, tampa de chapa com puxador frontal e fechadura, chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão, gabinete interno branco com formas arredondadas, isolamento de poliuretano ecologicamente correto, divisória interna com pintura plastificada, dobradiças balanceadas, rodízio duplo giratório de alta resistência 360°, degelo manual, grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção uv, voltagens: 127v e 220v, temperatura de operação de 35°c / 75% de umidade relativa do ar, largura (mm) 750, altura (mm) 940, profundidade (mm) 705, peso líquido (kg) 43, capacidade bruta (l) 216, consumo de energia (kwh/24h) 2,4, variação de temperatura (°c) -22 a -18 / 0 a +8, tipo de gás r-134a, tampas 1, truck 7,8/10 (m) 81/99, container brasil 20`` / 40`` hc 36/78, container export. 20`` / 40`` hc 42/117.	60	UND	R$	5.016,67	R$	301.000,20
57	**FREEZER HORIZONTAL 311 LITROS FRICON HCED503 1 PORTAS. 1265 × 705 × 940 mm** e peso 61 kg - Conservador horizontal dupla ação, refrigeração estática, tampa de chapa com puxador frontal e fechadura, chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência à corrosão, gabinete interno branco com formas arredondadas, isolamento de poliuretano ecologicamente correto, divisória interna com pintura plastificada, dobradiças balanceadas, rodízio duplo giratório de alta resistência 360°, degelo manual, grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção uv, voltagens: 127v e 220v, temperatura de operação de 35°c / 75% de umidade relativa do ar, largura (mm) 1265, altura (mm) 940, profundidade (mm) 705, peso líquido (kg) 61, capacidade bruta (l) 411, consumo de energia (kwh/24h) 2,6, variação de temperatura (°c) -22 a -18 / 0 a +8, tipo de gás r-134a, tampas 2, truck 7,8/10 (m) 48/63, container brasil 20`` / 40`` hc 24/50, container export. 20`` / 40`` hc 24/74.	60	UND	R$	3.354,78	R$	201.286,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

58	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 QUEIMADORES E FORNO**, estrutura aço carbono com pintura epóxi na cor cinza grafite, perfil 7, baixa pressão, 03 queimadores frontal chama triplas (mínimo 170mm), 03 queimadores traseiros chama dupla (mínimo 130mm) em ferro fundido, grelhas 30x30 redondas em ferro fundido, registros tipo torneira zincado, forno mínimo 149 litros, com ligação em cobre, tampa em vidro com puxador, grade regulável duas alturas e removível. Fabricação nacional, garantia mínima de 06 (seis) meses. Entregar o fogão montado.	30	UND	R$	3.004,63	R$	90.138,90
59	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES E FORNO**; Fogão industrial com 04 (quatro) queimadores de alto rendimento, confeccionado em estrutura robusta em aço carbono ou inox, com grelhas reforçadas e queimadores em ferro fundido. Equipamento destinado ao uso intenso em cozinhas institucionais. Acompanha forno integrado com capacidade compatível para uso profissional, revestido internamente, com isolamento térmico e porta com visor (quando aplicável). Acendimento manual ou automático (conforme modelo). Produto de alta durabilidade e fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$	2.033,00	R$	60.990,00
60	**FOGÃO 4 BOCAS,** Fogão doméstico ou semi-industrial com 04 (quatro) bocas, com mesa em inox ou esmaltada, queimadores de diferentes potências, acendimento manual ou automático, forno integrado com visor (quando aplicável), prateleiras internas e sistema de segurança contra vazamento de gás. Produto de fácil limpeza e uso, indicado para cozinhas institucionais ou administrativas. Garantia mínima de 12 meses.	15	UND	R$	722,33	R$	10.834,95
61	**FOGÃO 5 BOCAS;** Fogão doméstico ou semi-industrial com 05 (cinco) bocas, estrutura em aço inox ou esmaltado, queimadores de alta eficiência, acendimento automático ou manual, forno integrado com iluminação interna e visor (quando aplicável), grades reforçadas e sistema de segurança. Indicado para uso institucional com maior demanda de preparo de alimentos. Garantia mínima de 12 meses.	20	UND	R$	1.094,67	R$	21.893,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

62	**FORNO ELÉTRICO 50L** Forno elétrico de bancada com capacidade útil de aproximadamente 50 litros, indicado para uso em cozinhas institucionais, laboratórios, ou ambientes que exijam preparo ou aquecimento de alimentos e materiais diversos. Equipado Capacidade: cerca de 50 litros Potência: entre 1200 W e 1800 W (conforme fabricante) Controle de temperatura: termostato ajustável, com faixa entre 50°C e 250°C strutura externa: aço inoxidável ou aço pintado, resistente e fácil de limpar Porta com visor em vidro temperado, resistente ao calor Bandeja interna removível para fácil limpeza Ventilação interna para distribuição uniforme de calor (quando aplicável) Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses	20	UND	R$	728,05	R$	14.561,00
63	**FURADEIRA DE IMPACTO 1/2POL 650W**; Furadeira de impacto com mandril de 1/2" (13 mm), potência mínima de 650W, com função de impacto e perfuração simples. Equipamento com velocidade variável, reversão de rotação, empunhadura auxiliar e limitador de profundidade. Indicada para perfuração em madeira, metal e alvenaria leve. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Acompanha chave de mandril e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$	631,67	R$	6.316,70
64	**FURADEIRA DE IMPACTO 1/2POL 800W**; Furadeira de impacto com mandril de 1/2" (13 mm), potência mínima de 800W, com função de impacto e perfuração simples. Possui velocidade variável, reversão de rotação, empunhadura auxiliar e limitador de profundidade. Indicada para uso profissional em madeira, metal e alvenaria. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Acompanha acessórios básicos e manual. Garantia mínima de 12 meses.	20	UND	R$	934,67	R$	18.693,40
65	**GELADEIRA 261 LITROS BRANCA**; Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 261 litros, cor branca, sistema de degelo automático ou frost free (conforme modelo), prateleiras reguláveis em vidro temperado, gaveta para legumes, porta-latas e compartimentos internos organizados. Equipamento com alta eficiência energética (classificação mínima "A"), baixo consumo de energia e controle de temperatura ajustável. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	50	UND	R$	2.689,50	R$	134.475,00

66	**LANTERNAS LED HOLOFOTE LONGO ALCANCE** Lanterna portátil com tecnologia LED de alto desempenho, projetada para oferecer iluminação de longo alcance em ambientes externos e internos. Corpo resistente, preferencialmente em alumínio ou material plástico reforçado, com proteção contra impactos e condições adversas (mínimo IPX4). Tipo de luz: LED de alta luminosidade, Alcance do holofote: mínimo 200 metros, Tempo de autonomia: mínimo 4 horas na potência máxima, Alimentação: baterias recarregáveis ou pilhas (especificar), Corpo: alumínio ou plástico reforçado, resistente a quedas e impactos, Grau de proteção: mínimo IPX4 (resistente a respingos de água), Garantia mínima de 12 (doze) meses	50	UND	R$ 150,07	R$ 7.503,50
67	**LAVADORA DE ALTA PRESSAÕ RE 90 127V -** Lavadora de alta pressão, elétrica, portátil, 127V, destinada à limpeza de superfícies diversas, com pressão aproximada de 130 bar, vazão de cerca de 440 L/h e potência de aproximadamente 1.800 W. Deve possuir mangueira mínima de 6 metros, bico regulável, sistema para detergente, rodas e alça para transporte, além de sistema de parada automática. Acompanha pistola, lança, mangueira e filtro de água. Garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$ 1.379,26	R$ 13.792,60
68	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS**; Liquidificador industrial com capacidade mínima de 8 litros, copo em aço inox, base em material resistente com pintura anticorrosiva, lâminas em aço inox de alta resistência e motor de alto desempenho. Equipamento indicado para uso contínuo em cozinhas institucionais, com sistema de segurança e tampa com vedação. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	50	UND	R$ 711,30	R$ 35.565,00
69	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L 800W**; Liquidificador com capacidade mínima de 4 litros, potência mínima de 800W, copo em material resistente (polipropileno ou similar de alta resistência), lâminas em aço inox e múltiplas velocidades. Equipamento com tampa de vedação e sistema de segurança. Indicado para uso doméstico ou institucional leve. Garantia mínima de 12 meses.	40	UND	R$ 640,51	R$ 25.620,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

70	**LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 VELOCIDADE, 2,2 LITROS;** Liquidificador com capacidade mínima de 2,2 litros, com no mínimo 03 (três) velocidades, copo em material resistente (polipropileno ou similar), lâminas em aço inox de alta durabilidade e base com motor de potência compatível para uso doméstico ou institucional leve. Possui tampa com vedação segura, sistema de segurança e fácil higienização. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	40	UND	R$	253,10	R$	10.124,00
71	**LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇO**; ongarina com 03 (três) com braço, assentos, estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, assentos e encostos em polipropileno ou estofados, base fixa com sapatas de proteção. Produto indicado para recepções e áreas de espera. Garantia mínima de 12 meses.	150	UND	R$	1.064,72	R$	159.708,00
72	**LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS**; Longarina com 03 (três) lugares, sem braços, estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, assentos e encostos em polipropileno ou estofados. Base fixa resistente com sapatas de proteção. Indicado para recepção e áreas de espera. Garantia mínima de 12 meses.	90	UND	R$	992,23	R$	89.300,70
73	**LONGARINA 04 LUGARES COM BRAÇO**; Longarina com 04 (quatro) lugares, com braços laterais, estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, assentos e encostos estofados ou em polipropileno de alta resistência. Base fixa reforçada com sapatas de proteção. Indicada para recepção e áreas de espera. Garantia mínima de 12 meses.	120	UND	R$	1.394,47	R$	167.336,40
74	**LONGARINA 04 LUGARES S/ BRAÇO;** Longarina com 04 (quatro) lugares, sem braços, estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo, assentos e encostos em polipropileno ou estofados. Base fixa resistente com sapatas de proteção. Uso indicado para recepções e ambientes institucionais. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$	1.252,33	R$	75.139,80
75	**LONGARINA 05 LUGARES S/BRAÇO**; Longarina com 05 (cinco) lugares, sem braços, estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, assentos e encostos em polipropileno ou estofados. Base fixa reforçada com sapatas de proteção, indicada para áreas de espera com maior fluxo de pessoas. Garantia mínima de 12 meses.	40	UND	R$	1.688,81	R$	67.552,40

76	**MAQUINA DE LAVAR 13KG**; Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 13 kg, abertura superior, múltiplos programas de lavagem, painel eletrônico ou mecânico, sistema de reaproveitamento de água (quando aplicável) e filtro de fiapos. Equipamento com eficiência energética e baixo consumo de água. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	5	UND	R$ 2.333,33	R$ 11.666,65
77	**MESAS ADAPTADAS PARA SALA DE AULA CRIANÇAS ESPECIAIS**; Mesa adaptada para uso escolar, projetada para atender alunos com necessidades especiais ou limitações físicas. Estrutura resistente em aço ou alumínio com acabamento anticorrosivo, tampo em MDF ou material similar, com cantos arredondados e superfície lisa, fácil de limpar. A mesa deve possuir altura ajustável para acomodar diferentes usuários e espaço livre para circulação e acomodação de cadeira de rodas.Estrutura: aço ou alumínio com pintura eletrostática anticorrosiva Tampo: MDF ou similar, com espessura mínima de 15 mm Altura: ajustável entre 65 cm e 85 cm Dimensões do tampo: aproximadamente 80 cm x 60 cm (ou conforme necessidade) Cantos arredondados para segurança Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses	150	UND	R$ 1.408,79	R$ 211.318,50
78	**MESA PARA ESCRITORIO RETANGULAR**; Mesa de escritório formato retangular, estrutura em aço ou madeira com tratamento adequado, tampo em MDF ou MDP com revestimento melamínico, com ou sem gaveteiro acoplado (conforme necessidade), acabamento resistente e bordas protegidas. Indicada para uso administrativo. Garantia mínima de 12 meses.	150	UND	R$ 812,33	R$ 121.849,50
79	**MESA ESTAÇÃO TRABALHO**; Mesa em formato de estação de trabalho com tampo em MDP BP 25 mm, revestido em melamínico e bordas em PVC 2 mm. Estrutura com retaguarda em aço (chapa 0,45 mm) com passagens para cabos e reforço para fixação dos pés. Pés em aço reforçado com diferentes espessuras, soldados e estruturados para alta resistência, incluindo suporte central para estabilidade e passagem de fiação. Possui ponteiras niveladoras em poliestireno para ajuste em pisos irregulares.	50	UND	R$ 1.734,56	R$ 86.728,00
80	**MESA PARA USO DE ELETRÔNICOS**; Mesa destinada ao suporte de equipamentos eletrônicos, confeccionada em estrutura metálica ou madeira com tampo resistente em MDF ou MDP, com passagem para cabos (quando aplicável), superfície adequada para	30	UND	R$ 631,00	R$ 18.930,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	computadores, impressoras e outros equipamentos. Produto de fácil limpeza e alta durabilidade. Garantia mínima de 12 meses.						
81	**MESA DIRETOR 745X1500MM**; Mesa tipo diretor com dimensões aproximadas de 745 x 1500 mm, estrutura reforçada em madeira ou aço, tampo em MDF ou MDP com revestimento melamínico, com gaveteiro lateral (quando aplicável), acabamento sofisticado e resistente. Indicada para uso em ambientes administrativos de direção. Garantia mínima de 12 meses.	30	UND	R$	1.357,50	R$	40.725,00
82	**MESA REUNIÃO REDONDA COM CADEIRAS**; Conjunto **composto por 01 (uma) mesa redonda e 04(quatro) cadeiras** (quantidade conforme necessidade do órgão), estrutura em aço ou madeira, tampo em MDF, MDP ou polipropileno de alta resistência, cadeiras em polipropileno ou estofadas, com design ergonômico e acabamento resistente. Indicado para uso institucional, áreas de convivência e reuniões. Garantia mínima de 12 meses.	60	UND	R$	2.342,33	R$	140.539,80
83	**MICROFONE KADOSH K3** Microfone profissional com fio, padrão polar cardioide, indicado para uso em eventos, igrejas, auditórios e sonorização em geral. Possui corpo metálico resistente, boa sensibilidade e resposta de frequência adequada para reprodução vocal com clareza. Conector de saída tipo XLR (Cannon), compatível com mesas de som e sistemas de áudio profissionais.	30	UND	R$	530,70	R$	15.921,00
84	**MICRO-ONDAS 34L 1400W**, capacidade 34l, função display: permite apagar o display do produto; função potência: permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento; função manter aquecido: permite ajustar o tempo desejado e o produto manterá o alimento aquecido neste período; função display/sound: ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará; função travar: ao segurar o botão cancelar/pausar por 5 segundos o teclado será bloqueado. Prato com diâmetro de 315mm, teclas fáceis: fit e manter aquecido, opções descongelar por tempo ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função display / sound, função tira odor, 1400w de potência, classe "a" em eficiência energética, altura 32,50cm, largura 52,00cm, profundidade 44,50cm, peso 14,83kg,	15	UND	R$	779,33	R$	11.689,95

85	**MOTOSSERRA PROFISSIONAL À GASOLINA**; Motosserra profissional movida a gasolina, motor 2 tempos de alta potência, destinada ao uso contínuo em serviços de poda, corte e manejo de árvores e madeira. Equipamento com sabre de comprimento compatível com uso profissional, corrente de alta resistência com sistema de lubrificação automática, partida manual com sistema de fácil acionamento e freio de corrente de segurança. Estrutura robusta, ergonômica e resistente a uso intenso. Indicado para serviços de manutenção urbana, rural e áreas verdes. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada.	10	UND	R$	2.831,42	R$	28.314,20
86	**PODADOR DE CERCA VIVA PROFISSIONAL 450MM, COMUM A GASOLINA -** Podador de cerca viva profissional, tipo comum, com motor a gasolina, lâmina de no mínimo 450 mm, indicado para poda e acabamento de cercas vivas e arbustos. Deve possuir sistema de corte duplo, empunhadura ergonômica, sistema antivibração e partida facilitada. Equipamento robusto, adequado para uso contínuo, com baixo nível de vibração e boa autonomia. Garantia mínima de 12 meses.	5	UND	R$	1.445,72	R$	7.228,60
87	**PODADOR DE ÁRVORE COM EXTENSOR PROFISSIONAL A GASOLINA -** Podador de árvore profissional com extensor, a gasolina, indicado para poda de galhos em altura. Equipado com haste alongadora, motor de alto desempenho, sabre e corrente de corte, sistema antivibração e partida facilitada. Deve permitir alcance elevado com segurança e eficiência, sendo adequado para uso contínuo. Garantia mínima de 12 meses.	5	UND	R$	1.261,47	R$	6.307,35
88	**PROJETOR SVGA 36001M;** Projetor multimídia com resolução SVGA, luminosidade mínima de 3600 lumens, tecnologia LCD ou DLP (conforme modelo), compatível com projeção de imagens, vídeos e apresentações. Possui entradas HDMI, VGA e USB (ou equivalentes), ajuste de foco manual, correção de distorção trapezoidal (keystone) e alto-falante integrado. Equipamento indicado para uso educacional e administrativo. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R$	3.249,67	R$	32.496,70
89	**QUADRO CAVALETES BRANCO** Quadro branco retangular tipo lousa para uso com marcadores à base de álcool, montado sobre cavalete de apoio em madeira, com regulagem de altura (opcional). Superfície lisa e branca, lavável, resistente a manchas e riscos, com moldura em alumínio anodizado ou material equivalente. Dimensões aproximadas: 100 cm x	40	UND	R$	540,90	R$	21.636,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	70 cm O cavalete deve garantir estabilidade durante o uso, permitindo posicionamento do quadro em local fixo ou móvel (com ou sem rodízios).				
90	**QUADRO DE AVISO 120X90 CM**; Quadro de aviso com dimensões aproximadas de 120 x 90 cm, estrutura em moldura de alumínio ou madeira, superfície em cortiça, feltro ou material similar para fixação de avisos com alfinetes ou tachinhas. Produto leve, resistente e de fácil instalação em parede. Indicado para ambientes administrativos e educacionais. Garantia mínima de 12 meses.	40	UND	R$ 425,97	R$ 17.038,80
91	**QUADRO PARA SALA DE AULA 220X125CM**; Quadro magnetico(louça)branco com dimensões aproximadas de 220 x 125 cm, superfície lisa em laminado melamínico de alta resistência, próprio para escrita com marcadores apagáveis a seco, indicado para salas de aula, reuniões e treinamentos. Garantia mínima de 12 meses.	90	UND	R$ 1.040,80	R$ 93.672,00
92	**ROÇADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL**; Roçadeira motorizada a gasolina, destinada ao corte e manutenção de vegetação em áreas urbanas, rurais e institucionais. Equipamento equipado com motor de combustão interna (2 tempos ou 4 tempos, conforme modelo), de alta potência e desempenho, com sistema de partida manual de fácil acionamento. Estrutura robusta e ergonômica, com guidão tipo bicicleta ou empunhadura lateral, proporcionando melhor controle e conforto ao operador. Eixo rígido ou flexível, conforme especificação do fabricante, com transmissão eficiente para o sistema de corte. Acompanha conjunto de corte composto por carretel de nylon e/ou lâmina metálica de alta resistência, protetor de segurança e cinto de sustentação para operação contínua.	5	UND	R$ 2.559,30	R$ 12.796,50
93	**REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA**; Conjunto composto por registro regulador de gás e mangueira flexível, destinado à instalação e conexão de fogões domésticos ou industriais. Registro compatível com botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP), fabricado em material resistente e certificado conforme normas técnicas vigentes (INMETRO ou equivalente). Mangueira em material adequado para condução de gás, com reforço interno e conexão segura. Produto indicado para uso institucional, garantindo segurança e vedação adequada. Garantia mínima de 12 meses.	100	UND	R$ 98,67	R$ 9.867,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

94	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ**- especificação técnicas: a. Tecido matte white, com verso preto; b. Tamanho aproximado: largura 2,00 mts x altura 2,00 mts; c. Estojo em alumínio, com design inovador; d. Pintura eletrostática na cor preta; e. Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio; f. Tripé em aço com tratamento anticorrosivo; g. Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela; h. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; i. Medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 215 cm; j. Inclui bolsa para transporte, confeccionada em nylon reforçado de alta resistência, com zíper reforçado em toda a extensão da bolsa, alça para transporte na cor preta, no tamanho aproximado 215 x 15cm, desde que compatível com a tela e o tripé; k. Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local	15	UND	R$	1.097,00	R$	16.455,00
95	**VENTILADOR DE COLUNA 60CM**; Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 60 cm, com base estável, altura regulável, grades de proteção metálicas ou plásticas resistentes, hélice com alto desempenho de ventilação e motor com múltiplas velocidades. Equipamento oscilante, com ajuste de inclinação e baixo nível de ruído. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	20	UND	R$	427,43	R$	8.548,60
96	**VENTILADOR DE PAREDE 60CM**; Ventilador de parede com diâmetro mínimo de 60 cm, motor de alta potência, grade de proteção reforçada, oscilação horizontal, ajuste de inclinação e múltiplas velocidades. Estrutura resistente para fixação em parede, indicado para ambientes de grande circulação. Alimentação elétrica compatível com rede local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 meses.	80	UND	R$	414,03	R$	33.122,40

97	**SMARTV 32"; bivolt**, resolução: hd (1366 x 768), tempo de resposta: 8,0 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho: 230 cd/m², contraste dinâmico: 1.100.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante: 10wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: pal-m, pal-n, ntsc, furação vesa: 200x200mm, wifi integrado, cor: preto, dolby audio, conexões: 1 entradas hdmi e 1 entrada hdmi (arc)², total de 2 entradas, entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo, 2 entrada usb: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada p2: para periféricos de áudio e entrada de vídeo e áudio estéreo (rca) através do adaptador, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em atv, dtv e catv, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor, nivelador automático de volume, altura 64,30cm, largura 73,10cm, profundidade 8,20cm, peso 3,65kg. Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	35	UND	R$	1.257,68	R$	44.018,80
98	**SMARTV 43"**; bivolt, resolução: fhd (1920 x 1080), tempo de resposta: 9,0 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho: 304 cd/m², contraste dinâmico: 1.200.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante: 10wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: pal-m, pal-n, ntsc, furação vesa: 200x200mm, wifi integrado, cor: preto, dolby audio, conexões: 1 entradas hdmi e 1 entrada hdmi (arc)², total de 2 entradas, entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo, 2 entrada usb: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada p2: para periféricos de áudio e entrada de vídeo e áudio estéreo (rca) através do adaptador, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em atv, dtv e catv, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor, nivelador automático de volume, altura 56,00cm, largura 97,00cm, profundidade 9,30cm, peso 6,30kg. Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação	120	UND	R$	1.699,67	R$	203.960,40
99	**SMARTV 50";** Televisor Smart com tela de 50 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima Full HD (1920x1080) ou superior, com sistema operacional inteligente integrado para acesso a aplicativos de streaming e navegação na internet. Equipamento com conectividade Wi-Fi integrada, entradas HDMI e USB, além de conexões auxiliares para dispositivos externos.	100	UND	R$	2.045,31	R$	204.531,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Deve possuir controle remoto, alto-falantes integrados e funções multimídia. Alimentação elétrica bivolt automático (127V/220V), com baixo consumo de energia e eficiência energética conforme normas vigentes.						
100	**ARQUIVO COM DIVISÕES EM PRATELEIRA EM MDF 18 mm. 30 cm x 35 cm, Com porta e fundo, tamanho de acordo com a necessidade.** Cor neutra. Produto deve ser entregue montado ou com montagem inclusa e garantia mínima de 12 meses.	60	M²	R$	1.372,49	R$	82.349,40
101	**ARMARIO AEREO COZINHA EM MDF 18 mm com 600 mm (altura)x350mm (profundidade), sendo que de frente o que for necessário. Sem fechadura.**, resistente ao uso contínuo, entregue montado ou desmontado (conforme necessidade), com garantia mínima de 12 meses.	60	M²	R$	1.217,23	R$	73.033,80
102	**BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF** 18 mm. 1,10m x 0,50m. Com tampo em granito, tamanho de acordo com a necessidade.	60	M²	R$	1.911,49	R$	114.689,40
103	**BALCÃO PARA COZINHA EM MDF 18mm 0,90x0,60** com tampo em granito, tamanho de acordo com necessidade.	60	M²	R$	1.116,47	R$	66.988,20
104	**ESTANTE COLMÉIA COM VÃOS ABERTOS 40mmx40mm por 28mm de profundidade em mdf 18mm.** Tamanho de acordo com a necessidade. Cor neutra. Produto deve ser entregue montado ou com montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	120	M²	R$	733,33	R$	87.999,60
105	**PRATELEIRAS EM MDF 18 mm, com 0,30 cm de profundidade, tamanho de acordo com a necessidade.** Cor neutra. Produto deve ser entregue montado. Garantia mínima de 12 meses.	340	M/L	R$	312,60	R$	106.284,00
106	**MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES C/ BANCO** – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉS EM 30X50. Requadro e base dos bancos em tubo 1 1/4. Na parte superior da estrutura da mesa são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço onde será fixado o tampo. Topos com ponteiras internas 30x50. Solda mig. Pintura epóxi- pó. Tampo medindo aproximadamente (2400x800mm) em compensado revestido em melamínico na cor branco. Bordas em perfil pvc tipo “t”. Mochos de no mínimo 300mm de diâmetro, em compensado revestido em melamínico na cor branca. Acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil pvc tipo “t”. Garantia mínima de 12 meses.	50	UND	R$	2.576,67	R$	128.833,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

107	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR**, mesa de reunião, com estrutura metalica e revestimento anticorrosivo, tampo em mdf de 18mm, na cor cinza ou preta, sem gavetas e com dimensões: largura 2,00M; profundidade: 90 CM E ALTURA TOTAL: 72 CM, indicado para uso institucional, areas de convivencias e reuniões. Garantia minima de 12 meses.	80	UND	R$ 1.301,11	R$ 104.088,80

VALOR TOTAL ESTIMADO: 9.025.487,40 (nove milhões, vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18 inciso VI da lei Federal 14.133/2021.

11.1. Visando atender aos requisitos apresentados na descrição das necessidades, a Administração elaborou uma solução baseada na possibilidade de aquisição de materiais e equipamentos permanentes, levando em consideração todas as atividades desenvolvidas por este Município, através de suas Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais.

11.2. Foram identificadas as seguintes soluções principais de contratação para a presente aquisição:

a) Manutenção dos equipamentos, mobiliários e outros;
b) Locação de equipamentos, mobiliário; e
c) Aquisição de mobiliário.

11.2.1. Com relação à manutenção do mobiliário existente e mais antigo, é importante ressaltar que alguns reparos não são mais possíveis, sendo necessária a substituição e seria muito oneroso fazer as devidas reformas. No que tange aos demais materias e equipamentos deve-se considerando o ciclo de vida dos objetos, nos termos do Art. 11, Inciso I, da Lei nº 14133/2021, pela necessidade de permanente, e pelo princípio da padronização prevista neste Estudo.

11.2.2. A locação de mobiliário, materiais e equipamentos não se mostra adequada já que é solução para as necessidades temporárias, o que não o caso, uma vez que a utilização dos bens será de forma permanente. Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, por exemplo, tornando o aluguel inviável.

11.3. Foi escolhido realizar procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois tal procedimento supre as necessidades da Administração para utilização permanente. Sabe-se que irão existir eventuais custos de manutenção e depreciação, mas que serão absorvidos de forma gradual ao longo do tempo, tendo em vista que os produtos novos possuem garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses e atendendo ainda o princípio da padronização como mais viável. Importante ressaltar que o uso do sistema de registro de preços justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

11.4. Foram ainda realizadas pesquisas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

no presente estudo. Observou-se que vários órgãos efetuam compras de mobiliário, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação bastante comum, nas três esferas da Federação

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

12.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

12.2. A escolha da divisão dos produtos em ITENS tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, Inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

13.1. **Eficiência no Atendimento às Demandas Administrativas**: necessidade de fornecer infraestrutura adequada para atender às demandas das Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais. A disponibilidade de equipamentos modernos e tecnologicamente avançados contribuirá para aumentar a resolutividade dos atendimentos administrativos e alcançar o melhor aproveitamento dos recursos humanos.

13.2. **Modernização da Infraestrutura:** A aquisição de equipamentos e materiais permanentes modernos e adequados irá promover uma significativa melhoria na infraestrutura das Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais, proporcionando um ambiente mais funcional, seguro, ergonômico e confortável para gestores, servidores e público em geral.

13.3. **Durabilidade:** Investir em itens com garantia estendida e assistência técnica, reduzindo a necessidade de novas compras a curto prazo.

13.4. **Impacto ambiental:** Priorizar equipamentos energeticamente eficientes ou que reduzam impactos negativos na operação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21.

14.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas por todas as Secretarias municipais, Departamentos e Fundos Municipais visando o bom atendimento as rotinas administrativas, tecnicas e setoriais deste

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

município.

14.2. Será necessário disponibilizar espaço físico adicional, caso necessário, para que os fornecedores possam realizar a montagem e instalação dos equipamentos em função da grande quantidade a ser adquirida.

14.3. Pode haver a necessidade de adequação da infraestrutura física em algumas secretarias ou departamentos, contudo, por se tratar de bens similares àqueles já utilizados por este município há vários anos, as modificações deverão ser pontuais e do cotidiano de contínua melhoria das condições de trabalho dos servidores e gestores.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Inciso XIdo § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

15.1. Não há outras contratações correlatas ou interdependentes a este ETP.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS - Inciso XII do § 1° do art.18 da Lei 14.133/21.

16.1. Quanto à questão dos impactos ambientais, a contratação em tela tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

16.2. A empresa contratada deve observar, na medida do possível, os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme preconizado em diferentes normativas, tais como a Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003. É essencial que a contratada respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes a resíduos sólidos. Ademais, é recomendável que o Fornecedor adote processos ambientalmente sustentáveis e pratiquem procedimentos de descarte de resíduos ambientalmente corretos.

16.3. Além disso, será preferencialmente dada a prioridade de contratação de estabelecimentos que estejam plenamente adequados às respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005), observar em todo caso o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS.

16.4. Abaixo estão alguns exemplos desses possíveis impactos :

****Impactos Positivos:****

1. ****Melhoria da Eficiência Energética**:** Equipamentos mais modernos e eficientes energeticamente podem reduzir o consumo de energia dos prédios públicos, contribuindo para a redução da pegada de carbono e dos impactos ambientais associados à geração de energia.

2. ****Redução do Consumo de Recursos Naturais:**** A utilização de materiais permanentes duráveis e de alta qualidade pode reduzir a necessidade de substituição frequente, minimizando o consumo de recursos naturais e o descarte de resíduos associados à manutenção e substituição de equipamentos.

3. ****Uso de Tecnologias Mais Limpas**:** A adoção de equipamentos e materiais permanentes que utilizam tecnologias mais limpas e menos poluentes pode contribuir para a redução da emissão de poluentes atmosféricos e para a preservação da qualidade do ar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

****Impactos Negativos:****

1. ****Geração de Resíduos Eletrônicos**:** A substituição de equipamentos antigos por novos pode resultar na geração de resíduos eletrônicos, que podem conter substâncias tóxicas e representar um desafio ambiental se não forem descartados adequadamente.

2. ****Consumo de Recursos na Produção**:** A produção de novos equipamentos e materiais permanentes pode requerer o consumo de recursos naturais, energia e água, contribuindo para a degradação ambiental se não forem adotadas práticas sustentáveis de produção.

3. ****Emissões de Gases de Efeito Estufa**:** O transporte, fabricação e descarte de equipamentos e materiais permanentes podem gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem adotadas medidas para minimizar o impacto ambiental dessas atividades.

4. ****Impactos na Biodiversidade:**** A extração de matérias-primas para a produção de equipamentos e materiais permanentes pode causar impactos negativos na biodiversidade, incluindo a destruição de habitats naturais e a perda de espécies.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação, por pregão na forma do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender às necessidades deste município.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

18.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se:

a) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

b) os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

18.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração.

18.3. Esta equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Curuçá (Pa), 08 de junho de 2026.

Equipe de planejamento:

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253 Assinado de forma digital por JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA:61767972253

Secretaria Municipal de Administração
Jefferson Ferreira de Miranda

HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292 Assinado de forma digital por HELLEN LAISE PINHEIRO ALVES:00686877292 Dados: 2025.07.21 09:10:06 -03'00'

Secretaria Municipal de Educação
Hellen Laise Pinheiro Alves

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO:57246041249
Assinado de forma digital por CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO:57246041249
Dados: 2026.06.08 11:23:45 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde
Cesar de Campos Ferreira Sarnanho

ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA:78275970253
Assinado de forma digital por ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA:78275970253
Dados: 2026.06.08 11:23:04 -03'00'

Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistencia Social
Ariana Almeida de Miranda

Ciente e de acordo:

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Assinado de forma digital por HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES:36191663234
Dados: 2026.06.08 11:24:17 -03'00'

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito